



DIOGRADE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Ano XIV - n. 3.304 - segunda-feira, 27 de junho de 2011

R\$ 1,80 - 28 páginas

Parte I

PODER EXECUTIVO

Leis

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 3303, de 22/6/2011.
LEI COMPLEMENTAR n. 177, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR n. 109, DE 21/12/2007 (INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - POLHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O art. 24, da Lei Complementar n. 109, de 21/12/2007, passa a vigorar com o Parágrafo único renumerado em § 1º e acrescido dos §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º com a seguinte redação:

“Art. 24 - ...

§1º...

§ 2º. As pessoas habilitadas aos lotes e habitações de interesse social de que trata este artigo, serão contempladas mediante sorteio público, a ser realizado pela EMHA e regulamentado pelo Plano Habitacional de Interesse Social de Campo Grande - PHABIS, em local e horário previamente determinado, devendo ser publicado Edital de Sorteio no DIOGRANDE e nos jornais diários, de grande circulação, no mínimo 03 (três) dias seguidos, nos últimos 05 (cinco) dias anteriormente a data de realização do evento.

§ 3º. A relação, a ser utilizada a cada sorteio, será preenchida pelos contemplados, denominados titulares e acrescida por duas vezes o seu número que devem ser utilizados como suplentes em caso de impedimento dos primeiros.

§ 4º. Para cumprimento do sorteio previsto no § 2º será constituída uma Comissão, composta dos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Agência Municipal de Habitação;

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Campo Grande-MS;

III - 01 (um) representante da instituição financiadora do empreendimento;

IV - 01 (um) representante do Sindicato da Habitação -SECOVI;

V - 01 (um) representante de entidades do movimento comunitário.

§ 5º. A nomeação do Presidente da Comissão, a responsabilidade de organização do sorteio e a elaboração de seu Regimento Interno, será disciplinada em ato próprio do Executivo Municipal.

§ 6º. Serão convidados para acompanhar o processo de seleção, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil -Seccional MS e 01 (um) representante do Ministério Público Estadual.” (NR).

Art. 2º. O Parágrafo único do art. 15, da Lei Complementar n. 109, de 21/12/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

Parágrafo único. A elaboração participativa do PHABIS deve ser conduzida pela EMHA e o Plano deverá ser apreciado pelo CMDU/Comitê de Habitação, aceito pelo Conselho Gestor do FUNDHAB e aprovado pela Câmara Municipal.” (NR).

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO n. 11.548, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO n. 6.590, DE 12 DE AGOSTO DE 1992, QUE REGULAMENTA A LEI n. 2.892, DE 9/6/1992, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE

PREFEITO.....	Nelson Trad Filho	Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
Vice-Prefeito.....	Edil Afonso Albuquerque	Marta Lúcia da Silva Martinez
Chefe do Gabinete do Prefeito	Edson Yasuo Makimori	Leandro Mazina Martins
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais	Rodrigo de Paula Aquino	
Secretária Munic. de Administração.....	Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti	Rudel Espíndola Trindade Junior
Secretário Munic. da Receita	José César de Oliveira Estoduto	
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle	Paulo Sérgio Nahas	Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Secretaria Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania	Maria Antonieta Amorim Trad	
Secretaria Munic. de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta	Roberto Figueiredo
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio	Edil Afonso Albuquerque	Carlos Alberto de Assis
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....	Marcos Antonio Moura Cristaldo	Cezar Luiz Galhardo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação.....	João Antônio De Marco	Luzia Ribeiro Gonçalves
Secretário Munic. de Saúde Pública	Leandro Mazina Martins	
Procurador-Geral do Município.....	Ernesto Borges Neto	João Mitumaça Yamaura
Diretor-Presidente da Ag. Munic. de Habitação de Campo Grande	Paulo Cesar de Matos Oliveira	Denise Mandarano Castro

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei n. 2.892, de 9 de junho de 1992, e,

Considerando a necessidade de adequação à Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Campo Grande estabelecida através da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto n. 6.590, de 12 de agosto de 1992, alterado pelo Decreto n. 9.207, de 8 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os membros a que se refere o § 1º, do art. 6º, da Lei n. 2.892, de 9 de junho de 1992, serão indicados pelos Titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II - Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle - SEPLANIFIC, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

V - Fundação Municipal de Esporte - FUNESP, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VI - Agência Municipal de Habitação - EMHA, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VII - Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, 1 (um) titular e 1 (um) suplente."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 9.207, de 6 de abril de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS

**Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Habitação**

INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 02, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NORMATIZAÇÃO 2-A REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve que a execução dos serviços de tapa buracos com CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, consiste em:

- Identificação da necessidade da execução dos serviços de tapa buraco, ora por solicitação dos municíipes ou por necessidade detectada pelo encarregado da equipe.
- Quando a necessidade do serviço for detectada pelo encarregado de equipe, o mesmo deverá solicitar a presença de pelo menos 02 (dois) moradores, devidamente identificados, da rua onde será executado o serviço, que deverão assinar termo de vistoria, conforme anexo I desta normatização, com intuito de testemunhar a execução das ações.
- Recorte do asfalto na forma de figura quadrilátera e remoção do material inservível.
- Limpeza do buraco, removendo a base comprometida até atingir o solo compactado.
- Substituição da base comprometida:

a) Quando o buraco for superficial, ou seja, de profundidade tênue, deverá ser realizada a imprimação com pintura de ligação de material betuminoso tipo RR-2C;

b) Quando o buraco for de grande profundidade, deverá ser realizada a limpeza do mesmo com a substituição do material inservível por bica corrida seca até atingir a capa asfáltica. Por conseguinte, deverá ser imprimado com pintura de ligação de material betuminoso tipo RR-2C.

6. Compactação da base: deverá ser utilizado o equipamento rolo compactador para nivelar a superfície.

7. Reposição da camada asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e compactação com o rolo auto propelido liso.

8. Limpeza do local com a retirada do material inservível, incluso carga e transporte.

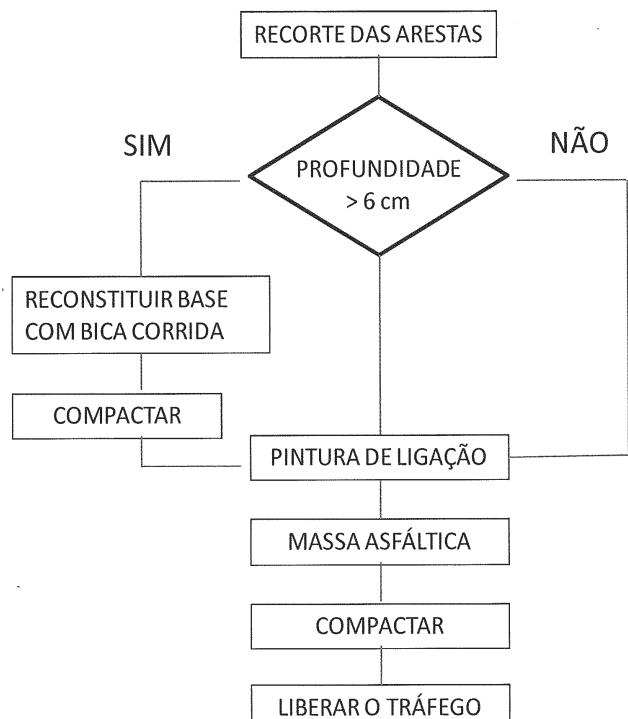
9. Liberação do tráfego.

10. As ações deverão ser empreendidas conforme o fluxograma abaixo:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE MARCO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Transporte e Habitação

TAPA BURACO



ANEXO I

TERMO DE VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS

Certifico a necessidade da realização dos serviços de tapa buracos na Rua _____, Bairro _____

Encarregado: _____

Empresa: _____

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____.

A) Art. 18-A, § ÚNICO da Lei 2909/92, "Vedado utilização de queimada para limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 1.437,50 a R\$ 5.750,00

Campo Grande, 22 de junho de 2011

1ª Testemunha:

Nome: _____

Identificação: _____

Endereço: _____

2ª Testemunha

Nome: _____

Identificação: _____

Endereço: _____

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais
 DFAP/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação 004/2011

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Clara Teixeira de Campos Pinto	Nasser/Jardim Alto São Francisco	09	18	330364	A
Gilberto Teixeira de C. Pinto	Nasser/Jardim Alto São Francisco	09	19	330365	A
Gilberto Teixeira de C. Pinto	Nasser/Jardim Alto São Francisco	09	20	330366	A
Neuza Garcete Nobre da Silva	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	101	15	332094	A
Robson Leiria Martins	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	144	14	332073	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".
MULTA = R\$ 1.437,50 a R\$ 5.750,00

Campo Grande, 22 de junho de 2011.

ORSIVAL SIMÕES JÚNIOR

Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais
 DFAP/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 033/2011

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alba Maffucci Martins	Nova Campo Grande/ Vila Serradinho	31	04	330282	A
Aline Felipe de Souza	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	214	14	332298	A
Altair Coelho de Lima	Guanandi/ Bairro Guanandy	93	05	331515	A
Antonio do Santos da Rosa	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	210	13	332387	A
Antonio Ivon Soares	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	90	08	332393	A
Antonio Jose Nunes	Guanandi/ Bairro Guanandy	83	10	331507	A
Dorival Baggio	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	162	15	332107	A
Elias Santana Dias	Guanandi/ Bairro Guanandy	173	06	331536	A
Faeza Pereira da Silva	Guanandi/ Bairro Guanandy	152	11	331530	A
Francisco Carlos Pierette	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	113	12	332486	A
Geraldino Pereira dos Anjos	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	175	16	332115	A
Gilberto dos Santos	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	118	13	332499	A
Gislaine Catarina Marchetti dos Santos	Moreninha/ Loteam Moreninha IV	04	22	330417	A
Henrique Delbut Ferrari	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	180	21	332217	A
João Batista de Menezes	Guanandi/Bairro Guanandy	91	01	331512	A
João Batista Ferreira	Guanandi/ Bairro Guanandy	159	18	331487	A
Joaquim Guedes dos Reis	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	180	28	332219	A
Jose de Arimateia Caputo	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	144	26	332178	A
Jose de Arimateia Caputo	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	144	27	332180	A
Juvêncio Bezerra Lima	Guanandi/ Bairro Guanandy	32	02	331470	A
Katuo Ugochi	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	94	20	332437	A
Luciana Orsi Pereira Martins	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	138	08	332343	A
Lucilene Gomes da Silva	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	214	17	332300	A

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 008/2011**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.08/2011 – SEMADUR.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR e Consegv Planejamento e Obras Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo n. 36324/2011-67.

OBJETO: Objeto da presente licitação é a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos destinados ao atendimento do Edital 001/2010, que visam atendimento do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação da Bacia Hidrográfica do Córrego Guariroba (estradas), conforme Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 18 541 0025 2062 - 4490 5180 FR:01, NE 00086/2011.

ASSINATURAS: Marcos Antonio de Moura Cristaldo e Lucas Assumpção Oshiro.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

MARCOS ANTÔNIO MOURA CRISTALDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luiz Salvador de M. Sa Junior	Piratininga/ Vila Ipiranga	39	06	329466	A
Lyara Rocha G. C. da Costa	Guanandi/ Bairro Guanandy	55	18	331497	A
Nilton Carlos Canhete	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	99	13	332467	A
Oracilda Lescano Andana	Popular/Loteam Munic. Macaé	Área	37	331946	A
Oscar Gregório Lemes	Guanandi/ Bairro Guanandy	128	15	331522	A
Oseias Correa Coelho e Outro	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	166	18	332359	A
Osmar Verginio da Silva	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	88A	16	332403	A
Otavio Alves da Silva	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	222	07	332392	A
Robert Mont Gomery Melão	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	117	08	332492	A
Robert Mont Gomery Melão	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	117	10	332493	A
Shiro Tanno	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	134	20	332162	A
Silveira Icassati Perez	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	159	05	332182	A
Transporte Paulo Raf Ltda	Vilasboas/Loteam Villas Park Residence	03	10	331569	A
Valeria Roque	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	143	13	332169	A
Valeriana Paes Ciriano	Guanandi/ Bairro Guanandy	129	06	331523	A
Waldemar Fernandes Sampaio	Aero Rancho/ Jardim Aero Rancho	88	07	332405	A
Waldo Rondon Zanuncio	Guanandi/ Bairro Guanandy	145	17	331486	A

Secretaria Municipal da Receita

EDITAL N.º 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita (SEMRE), avisa aos senhores contribuintes, que os carnês de Contribuição de Melhoria/Asfalto, referente ao Edital n. 021/2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação (SEINTRHA) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMADUR), e Decreto nº 11.545 de 21 de junho de 2011, compreendendo Rua Vicente Migliozzi – entre a Rua Josefina Mingarelli e a Rua Augusto Magnusson; Travessa Cristaldo – entre a Romeu Mendes Bandeira da Silva e a Rua Johannesburg; Rua Maria Migornone – entre a Rua Ivanilton Costa Santos e a Rua Luiz Rancolatto; Rua Nova Yorque – entre a Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva e a Rua Johannesburg; Rua Maria Flauzina – entre a Rua Báltico e a Rua Augusto Magnusson; Rua Saigon – entre a Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva e a Rua Ivanilton Costa Santos; Rua João Pinto Filho – entre a Rua Ivanilton Costa Santos e a Rua Otáviano Félix; Rua Báltico – entre a Rua João Marcondes e a Rua Marques de Herval; Rua Kartum – entre a Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva e a Rua Ivanilton Costa Santos; Avenida Gualter Barbosa – entre a Rua da Praça e a Rua João Marcondes; Rua Adis Abeba/Rua Epaminondas de Campos – entre a Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva e a Rua Otáviano Félix; Rua Vitor Valente – entre Rua Epaminondas de Campos e a Rua Luiz Rancolatto; Rua Brazzaville – entre a Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva e lote 1(incluíndo) da quadra 14 do Jardim Campo Novo; Rua Henrique Massi – entre a Rua Otáviano Félix e a Rua da Praça; Rua Lourenço da Veiga – entre a Rua Salinas e a Rua Marques de Herval; Rua Cláudio M. da Costa – entre a Rua Espinosa e a Rua João de Paula; Rua Serra do Divisor – entre a Rua Jacinto M. Gomes e a Rua Elmíria Ferreira Lima; Rua Manoel José Lopes – entre a Rua João Dualibi e a Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva; Rua Romeu Mendes Bandeira da Silva – entre a Rua Manoel José Lopes e a Rua Nova Yorque; Rua Johannesburg – entre a Trav. Cristaldo e a Rua Nova Yorque; Rua João Garbin – entre a Rua Epaminondas de Campos e o lote 01(incluíndo) da quadra 32 do Jardim Presidente; Rua Giuseppi Maida – entre o lote 1(incluíndo) da quadra 11 do Jardim Presidente e a Rua Epaminondas de Campos; Rua Santa Fantin – entre a Rua Epaminondas de Campos e a Rua Vitor Valente; Travessa Dorival R. de Oliveira – entre a Rua Epaminondas de Campos e a Rua Vitor Valente; Rua Otáviano Félix/Rua Jorge Budib/ Rua Elmíria Ferreira de Lima – entre o lote 1(incluíndo) da quadra 10 do Jardim Presidente e a Rua Serra do Divisor; Rua Luiz Roncolatto – entre o lote 6(incluíndo) da quadra 10 do Jd. Presidente e Rua Báltico e entre a Rua Silvia de Campos e a Rua Vitor Valente; Rua João Alves – entre o lote 1 (incluíndo) da quadra 8 do Jd. Presidente e Av. João de Paula Ribeiro; Rua da Praça – entre a Rua Báltico e Rua Henrique Massi; Rua Regent – entre a av. Gualter Barbosa e lote 8(incluíndo) da quadra 7 do Jardim Campo Belo; Rua João Marcondes – entre o lote 1(incluíndo) da quadra 07 do Jardim Presidente 2 e Rua Báltico e entre a Av. Gualter Barbosa e lote 13 (incluíndo) da quadra 08 do Jardim Campo Belo; Rua Cerro Azul – entre a Av. Gualter Barbosa e lote 15 (incluíndo) da quadra 09 do jardim Campo Belo; Rua Josefina Mingarelli/Rua Salinas – entre o lote 2 (incluíndo) da Quadra 1 do Jardim Presidente e lote 1(incluíndo) da quadra 1

do Loteamento Municipal Salinas; Rua Passa Tempo – entre a Av. Gualter Barbosa e lote 8 (incluíndo) da quadra 01 do Loteamento Municipal Salinas; Rua Lábrea – entre a Rua Báltico e lote 9(incluíndo) da quadra 20 do Jardim Campo Belo; Rua Luiz Gonzaga de Campos – entre a Lote 1(incluíndo) da quadra 2 do Jardim Presidente e Rua Báltico; Rua do Sossego – entre a Rua Gualter Barbosa e lote 11 (incluíndo) da quadra 19 do Jardim Campo Belo; Rua Costa Rica – entre a Rua Báltico e lote 13 da quadra 18 do Jardim Campo Belo; Rua Espinosa – entre a Rua Gualter Barbosa e a Rua Cláudio M. da Costa; Rua João Pinto Ferreira – entre a o lote 16 (incluíndo) da quadra 2 do Jardim Presidente e Rua Báltico; Rua João de Paula Ribeiro – entre a Rua Báltico e Av. Gualter Barbosa; Rua Capanema – entre a Av. Gualter Barbosa e a Rua Lourenço da Viega; Rua Augusto Magnusson – entre o lote 15(incluíndo) da quadra 3 do Jardim Presidente e Rua Báltico, localizadas projeto no Lote III Jardim Presidente, Jardim Campo Novo e Jardim Campo Belo, conforme relação dos imóveis beneficiados em anexo, encontram-se lançados e serão entregues pela EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Caso o proprietário não receba o(s) carnê(s) no endereço do imóvel ou de correspondência, o mesmo deverá procurar a Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Campo Grande até a data do vencimento para emissão da guia, no horário das 8h às 16h.

Informamos que os pagamentos poderão ser efetuados nas Agências Bancárias conveniadas e devidamente identificadas, nas Casas Lotéricas no valor máximo de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e nas Agências dos Correios no valor máximo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), das seguintes formas:

- À vista
- Parcelado

Aos contribuintes que efetuarem os pagamentos da Contribuição de Melhoria em dia, serão concedidos os seguintes descontos:

- 15% (quinze por cento) para pagamento à vista.
- 5% (cinco por cento) para pagamento parcelado.

Os pagamentos serão sucessivos e terão como base o dia 22 de cada mês, o qual será alterado para o 1º dia útil, caso o referido dia cair no final de semana ou feriado.

Parcelamento em até 30 (trinta) vezes:

Primeira parcela - 22 de julho de 2011;
Última parcela - 22 de dezembro de 2013.

Parcelamento em até 40 (quarenta) vezes:

Primeira parcela - 22 de julho de 2011;
Última parcela - 22 de outubro de 2014.

Esclarecemos que o prazo para reclamação se esgotará 45 (quarenta e cinco) dias após a data da publicação deste Edital, conforme preceitua o Artigo 13 inciso II e III da Lei Complementar n.º 02 de 15 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 22 de junho de 2011.

JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA ESTODUTO
Secretário Municipal da Receita

ANEXO AO EDITAL N.º 005/2011 SEMRE

PROCESSO N.º 52684/2011-33

332 - JD CAMPO NOVO, JD CAMPO BELO E JD PRESIDENTE
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA MELHORIA

INSCRIÇÃO	BAIRRO	QD	LT	AVAL. POST.	AVAL. POST.	VALORIZAÇÃO	VL TRIBUTO
3010210029	JD CAMPO BELO	AVOC	1	R\$ 2.751,57	R\$ 21.840,00	R\$ 19.088,43	R\$ 1.213,90
3010210193	JD CAMPO BELO	AVOC	18	R\$ 1.206,69	R\$ 9.674,28	R\$ 8.467,59	R\$ 538,48
3010210320	JD CAMPO BELO	AVOC	18	R\$ 1.067,08	R\$ 8.562,88	R\$ 7.485,80	R\$ 478,05
3010210223	JD CAMPO BELO	AVOC	21	R\$ 1.980,07	R\$ 17.288,04	R\$ 15.307,97	R\$ 973,49
3010210231	JD CAMPO BELO	AVOC	22	R\$ 1.828,96	R\$ 16.394,28	R\$ 14.565,32	R\$ 926,26
3010210240	JD CAMPO BELO	AVOC	23	R\$ 1.917,24	R\$ 17.185,56	R\$ 15.268,32	R\$ 970,97
3010210258	JD CAMPO BELO	AVOC	24	R\$ 2.005,51	R\$ 17.976,84	R\$ 15.971,33	R\$ 1.015,67
3010210274	JD CAMPO BELO	AVOC	25	R\$ 1.879,08	R\$ 17.346,84	R\$ 15.467,76	R\$ 983,65
3010210282	JD CAMPO BELO	AVOC	27	R\$ 1.946,78	R\$ 17.971,80	R\$ 16.025,02	R\$ 1.019,09
3010210290	JD CAMPO BELO	AVOC	28	R\$ 2.014,48	R\$ 18.596,76	R\$ 16.582,28	R\$ 1.054,53
3010210304	JD CAMPO BELO	AVOC	29	R\$ 2.082,27	R\$ 19.222,56	R\$ 17.140,29	R\$ 1.090,01
3010210312	JD CAMPO BELO	AVOC	30	R\$ 2.149,97	R\$ 19.847,52	R\$ 17.697,55	R\$ 1.125,45
3310030014 (SEM DENOM.)	QUINH	0C	R\$ 876.121,79	R\$ 1.612.920,12	R\$ 736.798,33	R\$ 28.113,48	
3310030030 (SEM DENOM.)	QUINH	0C	R\$ 18.528,58	R\$ 33.959,52	R\$ 15.430,94	R\$ 588,78	
3310030022 (SEM DENOM.)	QUINH	0C	R\$ 18.528,58	R\$ 33.959,52	R\$ 15.430,94	R\$ 588,78	
21910240045	JD PRESIDENTE	0AREA	3	R\$ 2.006,19	R\$ 16.890,72	R\$ 14.884,53	R\$ 946,56
21910240053	JD PRESIDENTE	0AREA	4	R\$ 2.006,19	R\$ 16.890,72	R\$ 14.884,53	R\$ 946,56
2290202118	JD CAMPO NOVO	0AREA	10	R\$ 1.633,10	R\$ 14.875,56	R\$ 13.242,46	R\$ 842,13
3100090146	JD PRESIDENTE 2	0AREA	7B	R\$ 1.179,74	R\$ 15.078,00	R\$ 13.898,26	R\$ 883,84

3100900278	JD PRESIDENTE 2	0AREA	7C	R\$ 1.163,67	R\$ 16.800,00	R\$ 15.636,33	R\$ 994,37
3100900286	JD PRESIDENTE 2	0AREA	8C	R\$ 1.163,67	R\$ 16.800,00	R\$ 15.636,33	R\$ 994,37
3102210017	RES. GAMA	1	1	R\$ 5.531,39	R\$ 29.732,40	R\$ 24.192,01	R\$ 1.538,46
3412010018	IZABEL GARDEN'S	1	1	R\$ 809.650,71	R\$ 1.431.956,40	R\$ 622.305,69	R\$ 26.119,36
3000500515	JD PRESIDENTE	1	1	R\$ 3.110,87	R\$ 25.315,92	R\$ 22.205,05	R\$ 1.412,10
3010120011	JD CAMPO BELO	1	1	R\$ 4.832,83	R\$ 34.662,60	R\$ 29.829,77	R\$ 1.896,98
3110060016	LOT. MUN. SALINAS	1	1	R\$ 1.623,54	R\$ 25.539,36	R\$ 23.915,82	R\$ 1.520,89
2180030010	LOT. MUN. CRISTALDO	1	1	R\$ 1.469,17	R\$ 15.960,00	R\$ 14.490,83	R\$ 921,52
3000500523	JD PRESIDENTE	1	2	R\$ 3.808,59	R\$ 30.807,00	R\$ 26.989,41	R\$ 1.716,93
2180030029	LOT. MUN. CRISTALDO	1	2	R\$ 1.335,80	R\$ 15.960,00	R\$ 14.264,40	R\$ 930,02
3110060024	LOT. MUN. SALINAS	1	2	R\$ 1.052,48	R\$ 20.814,36	R\$ 19.761,88	R\$ 1.256,73
3010120020	JD CAMPO BELO	1	2	R\$ 4.393,48	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
3000500531	JD PRESIDENTE	1	3	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3010120038	JD CAMPO BELO	1	3	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
2180030037	LOT. MUN. CRISTALDO	1	3	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
2180030045	LOT. MUN. CRISTALDO	1	4	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
3110060091	LOT. MUN. SALINAS	1	4	R\$ 1.462,10	R\$ 24.980,76	R\$ 23.518,66	R\$ 1.495,64
3000500540	JD PRESIDENTE	1	4	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3010120046	JD CAMPO BELO	1	4	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
2180030053	LOT. MUN. CRISTALDO	1	5	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
3010120054	JD CAMPO BELO	1	5	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3000500558	JD PRESIDENTE	1	5	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3110060059	LOT. MUN. SALINAS	1	5	R\$ 973,28	R\$ 16.800,00	R\$ 15.826,72	R\$ 1.006,48
3010120062	JD CAMPO BELO	1	6	R\$ 5.276,50	R\$ 43.094,52	R\$ 37.823,96	R\$ 2.405,36
2180030061	LOT. MUN. CRISTALDO	1	6	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
3110060067	LOT. MUN. SALINAS	1	6	R\$ 1.106,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15.960,00	R\$ 998,04
3000500566	JD PRESIDENTE	1	6	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 28.704,59	R\$ 1.698,24
3000500574	JD PRESIDENTE	1	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3010120070	JD CAMPO BELO	1	7	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3110060075	LOT. MUN. SALINAS	1	7	R\$ 1.106,00	R\$ 16.800,00	R\$ 15.964,00	R\$ 998,04
3110060083	LOT. MUN. SALINAS	1	8	R\$ 1.173,47	R\$ 16.596,72	R\$ 15.423,25	R\$ 980,82
2180030088	LOT. MUN. CRISTALDO	1	8	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
3010120089	JD CAMPO BELO	1	8	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3000500582	JD PRESIDENTE	1	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 28.704,59	R\$ 1.698,24
3010120097	JD CAMPO BELO	1	9	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3000500590	JD PRESIDENTE	1	9	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 28.704,59	R\$ 1.698,24
3010120100	JD CAMPO BELO	1	10	R\$ 7.652,06	R\$ 54.004,44	R\$ 48.352,38	R\$ 2.947,72
30005005104	JD PRESIDENTE	1	10	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180030100	LOT. MUN. CRISTALDO	1	10	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
2180030118	LOT. MUN. CRISTALDO	1	11	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
30005005112	JD PRESIDENTE	1	11	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180030126	LOT. MUN. CRISTALDO	1	12	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
30005005120	JD PRESIDENTE	1	12	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
30005005139	JD PRESIDENTE	1	13	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180030134	LOT. MUN. CRISTALDO	1	13	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
30005005147	JD PRESIDENTE	1	14	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180030142	LOT. MUN. CRISTALDO	1	14	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
30005005150	LOT. MUN. CRISTALDO	1	15	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
30005005155	JD PRESIDENTE	1	15	R\$ 3.730,20	R\$ 30.355,92	R\$ 26.625,72	R\$ 1.693,23
30005005163	JD PRESIDENTE	1	16	R\$ 3.808,59	R\$ 30.807,00	R\$ 26.998,41	R\$ 1.716,93
2180030177	LOT. MUN. CRISTALDO	1	17	R\$ 1.318,59	R\$ 15.960,00	R\$ 14.641,41	R\$ 931,10
2180030185	LOT. MUN. CRISTALDO	1	18	R\$ 1.441,20	R\$ 15.980,16	R\$ 14.538,96	R\$ 924,58
2180030193	LOT. MUN. CRISTALDO	1	19	R\$ 1.429,50	R\$ 15.979,32	R\$ 14.549,82	R\$ 925,27
2180030215	LOT. MUN. CRISTALDO	1	21	R\$ 1.406,38	R\$ 15.977,64	R\$ 14.569,28	R\$ 926,51
2180030223	LOT. MUN. CRISTALDO	1	22	R\$ 1.398,71	R\$ 15.975,96	R\$ 14.577,25	R\$ 927,02
2180030231	LOT. MUN. CRISTALDO	1	23	R\$ 1.388,74	R\$ 15.967,56	R\$ 14.578,82	R\$ 927,12
2180030240	LOT. MUN. CRISTALDO	1	24	R\$ 1.380,58	R\$ 15.969,24	R\$ 14.588,66	R\$ 927,74
3010120240	JD CAMPO BELO	1	24	R\$ 4.823,83	R\$ 34.662,60	R\$ 29.829,77	R\$ 1.102,16
3010120259	JD CAMPO BELO	1	25	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2180030258	LOT. MUN. CRISTALDO	1	25	R\$ 1.372,82	R\$ 15.972,60	R\$ 14.599,78	R\$ 924,45
3010120291	JD CAMPO BELO	1	26	R\$ 2.416,63	R\$ 20.157,48	R\$ 17.740,85	R\$ 1.128,20
3010120267	JD CAMPO BELO	1	26	R\$ 1.208,53	R\$ 10.078,32	R\$ 8.869,79	R\$ 564,06
3411910015	IZABEL GARDEN'S	2	1	R\$ 9.460,38	R\$ 39.314,52	R\$ 29.854,14	R\$ 1.898,53
3010130017	JD CAMPO BELO	2	1	R\$ 4.823,83	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
3110070011	LOT. MUN. SALINAS	2	1	R\$ 1.244,57	R\$ 23.940,00	R\$ 22.695,43	R\$ 1.443,28
31023100111	RES. GAMA	2	1	R\$ 6.513,99	R\$ 36.303,96	R\$ 29.789,97	R\$ 1.894,45
3010240017	JD PRESIDENTE	2	1	R\$ 3.808,59	R\$ 30.807,00	R\$ 26.998,41	R\$ 1.716,93
3010240025	JD PRESIDENTE	2	2	R\$ 3.730,20	R\$ 30.355,92	R\$ 26.625,72	R\$ 1.693,23
3010130025	JD CAMPO BELO	2	2	R\$ 4.393,48	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
3110070020	LOT. MUN. SALINAS	2	2	R\$ 853,17	R\$ 15.120,00	R\$ 14.266,83	R\$ 907,28
3102310168	RES. GAMA	2	2	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3411910198	IZABEL GARDEN'S	2	2	R\$ 4.323,20	R\$ 22.839,60	R\$ 18.516,40	R\$ 1.177,52
3411910295	IZABEL GARDEN'S	2	3	R\$ 4.300,94	R\$ 22.722,00	R\$ 18.421,06	R\$ 1.171,46
3010130033	JD CAMPO BELO	2	3	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3010240033	JD PRESIDENTE	2	3	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3110070119	LOT. MUN. SALINAS	2	3	R\$ 463,25	R\$ 9.029,16	R\$ 8.565,91	R\$ 544,73
3110070038	LOT. MUN. SALINAS	2	3	R\$ 312,34	R\$ 6.088,32	R\$ 5.775,98	R\$ 367,31
3102310283	RES. GAMA	2	3	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3102310380	RES. GAMA	2	4	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3010130041	JD CAMPO BELO	2	4	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3010240041	JD PRESIDENTE	2	4	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3411910392	IZABEL GARDEN'S	2	4	R\$ 4.278,69	R\$ 22.604,40	R\$ 18.325,71	R\$ 1.165,40
3010240050	JD PRESIDENTE	2	5	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3102310488	RES. GAMA	2	5	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3110070054	LOT. MUN. SALINAS	2	5	R\$ 775,61	R\$ 15.120,00	R\$ 14.344,39	R\$ 921,21
3411910490	IZABEL GARDEN'S	2	5	R\$ 4.256,42	R\$ 22.486,80	R\$ 18.230,38	R\$ 1.159,33
3010130050	JD CAMPO BELO	2	5	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3411910597	IZABEL GARDEN'S	2	6	R\$ 4.233,37	R\$ 22.365,00	R\$ 18.131,63	R\$ 1.153,05
3102310515	RES. GAMA	2	6	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3010240068	JD PRESIDENTE	2	6	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3010130068	JD CAMPO BELO	2	6	R\$ 5.276,42	R\$ 43.142,40	R\$ 37.865,98	R\$ 2.408,04
3110070062	LOT. MUN. SALINAS	2	6	R\$ 1.167,93	R\$ 20.160,00	R\$ 18.992,07	R\$ 1.207,77
3010240076	JD PRESIDENTE	2	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3110070070	LOT. MUN. SALINAS	2	7	R\$ 1.061,76	R\$ 20.160,00	R\$ 19.098,24	R\$ 1.214,52
3411910694	IZABEL GARDEN'S	2	7	R\$ 4.210,32	R\$ 22.243,20	R\$ 18.032,88	R\$ 1.146,77
3102310362	RES. GAMA	2	7	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3010130076	JD CAMPO BELO	2	7	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3010130084	JD CAMPO BELO	2	8	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3110070089	LOT. MUN. SALINAS	2	8	R\$ 1.244,57	R\$ 23.940,00	R\$ 22.695,43	R\$ 1.443,28
3010240084	JD PRESIDENTE	2	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3102320017	RES. GAMA	2	8	R\$ 5.454,84	R\$ 31.500,00	R\$ 26.045,16	R\$ 1.656,31
3411910791	IZABEL GARDEN'S	2	8	R\$ 4.188,05	R\$ 22.125,60	R\$ 17.937,55	R\$ 1.140,71
3010130092	JD CAMPO BELO	2	9	R\$ 4.393,48	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
3411910899	IZABEL GARDEN'S	2	9	R\$ 4.165,80	R\$ 22.008,00	R\$ 17.842,20	R\$

3102441540	RES. GAMA	3	30	R\$ 2.967,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3102441647	RES. GAMA	3	31	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3102441744	RES. GAMA	3	32	R\$ 4.964,07	R\$ 31.526,88	R\$ 26.562,81	R\$ 1.689,23
3311331581	IZABEL GARDEN'S	3	32	R\$ 2.789,00	R\$ 11.859,96	R\$ 9.070,96	R\$ 576,85
3311331573	IZABEL GARDEN'S	3	32	R\$ 2.789,00	R\$ 11.859,96	R\$ 9.070,96	R\$ 576,85
3311331565	IZABEL GARDEN'S	3	32	R\$ 2.789,00	R\$ 11.859,96	R\$ 9.070,96	R\$ 576,85
3210360831	RES. GAMA	4	1	R\$ 5.454,84	R\$ 31.500,00	R\$ 26.045,16	R\$ 1.656,31
3311210016	IZABEL GARDEN'S	4	1	R\$ 8.586,21	R\$ 35.752,92	R\$ 27.166,71	R\$ 1.727,63
21910220010	JD PRESIDENTE	4	1	R\$ 2.128,00	R\$ 16.264,92	R\$ 14.136,92	R\$ 899,02
3010150018	JD CAMPO BELO	4	1	R\$ 4.832,25	R\$ 34.658,40	R\$ 29.826,15	R\$ 1.896,75
3010150026	JD CAMPO BELO	4	2	R\$ 4.393,48	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
3210360734	RES. GAMA	4	2	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
21910220028	JD PRESIDENTE	4	2	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
3010150034	JD CAMPO BELO	4	3	R\$ 5.276,42	R\$ 43.142,40	R\$ 37.865,98	R\$ 2.408,04
3210360637	RES. GAMA	4	3	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
21910220036	JD PRESIDENTE	4	3	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
3010150042	JD CAMPO BELO	4	4	R\$ 5.276,42	R\$ 43.142,40	R\$ 37.865,98	R\$ 2.408,04
21910220044	JD PRESIDENTE	4	4	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
3210360530	RES. GAMA	4	4	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
21910220052	JD PRESIDENTE	4	5	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
3010150050	JD CAMPO BELO	4	5	R\$ 5.276,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
21910220060	JD PRESIDENTE	4	6	R\$ 2.138,99	R\$ 16.348,92	R\$ 14.209,93	R\$ 519,84
3010150069	JD CAMPO BELO	4	6	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3010150077	JD CAMPO BELO	4	7	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3010150085	JD CAMPO BELO	4	8	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3010150093	JD CAMPO BELO	4	9	R\$ 4.393,48	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
3010150107	JD CAMPO BELO	4	10	R\$ 3.623,42	R\$ 25.986,24	R\$ 22.362,82	R\$ 1.422,13
3010150328	JD CAMPO BELO	4	10	R\$ 1.209,36	R\$ 8.672,16	R\$ 7.462,80	R\$ 474,58
3010150115	JD CAMPO BELO	4	11	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010150336	JD CAMPO BELO	4	12	R\$ 1.142,55	R\$ 9.528,12	R\$ 8.385,57	R\$ 533,27
3010150123	JD CAMPO BELO	4	12	R\$ 2.482,60	R\$ 20.707,68	R\$ 18.225,08	R\$ 1.159,00
3010150131	JD CAMPO BELO	4	13	R\$ 2.449,13	R\$ 17.562,72	R\$ 15.113,59	R\$ 558,44
3010150263	JD CAMPO BELO	4	13	R\$ 2.383,65	R\$ 17.094,84	R\$ 14.711,19	R\$ 543,56
3312040017	MORADA SOSSEGO	4	15	R\$ 5.024,80	R\$ 16.800,00	R\$ 11.775,20	R\$ 748,82
3312040114	MORADA SOSSEGO	4	16	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3312040211	MORADA SOSSEGO	4	17	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3312040319	MORADA SOSSEGO	4	18	R\$ 5.024,80	R\$ 16.800,00	R\$ 11.775,20	R\$ 748,82
3010150220	JD CAMPO BELO	4	22	R\$ 3.762,26	R\$ 26.980,80	R\$ 23.219,54	R\$ 857,90
3010150298	JD CAMPO BELO	4	22	R\$ 1.070,52	R\$ 7.677,60	R\$ 6.607,08	R\$ 244,12
3010150239	JD CAMPO BELO	4	23	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010150247	JD CAMPO BELO	4	24	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
21910220257	JD PRESIDENTE	4	25	R\$ 1.803,90	R\$ 16.348,92	R\$ 14.545,02	R\$ 519,84
21910220265	JD PRESIDENTE	4	26	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
21910220273	JD PRESIDENTE	4	27	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
21910220281	JD PRESIDENTE	4	28	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
21910220290	JD PRESIDENTE	4	29	R\$ 1.876,74	R\$ 16.800,00	R\$ 14.923,26	R\$ 949,02
21910220303	JD PRESIDENTE	4	30	R\$ 1.803,90	R\$ 16.348,92	R\$ 14.545,02	R\$ 924,97
21910220311	JD PRESIDENTE	4	31	R\$ 2.263,69	R\$ 21.168,00	R\$ 18.904,31	R\$ 1.202,19
3311231510	IZABEL GARDEN'S	4	31	R\$ 7.584,42	R\$ 32.917,08	R\$ 25.332,66	R\$ 1.611,00
21910220320	JD PRESIDENTE	4	32	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220346	JD PRESIDENTE	4	34	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220354	JD PRESIDENTE	4	35	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220382	JD PRESIDENTE	4	36	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220370	JD PRESIDENTE	4	37	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220389	JD PRESIDENTE	4	38	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220397	JD PRESIDENTE	4	39	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220400	JD PRESIDENTE	4	40	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220419	JD PRESIDENTE	4	41	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220427	JD PRESIDENTE	4	42	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220435	JD PRESIDENTE	4	43	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220443	JD PRESIDENTE	4	44	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220451	JD PRESIDENTE	4	45	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220460	JD PRESIDENTE	4	46	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220478	JD PRESIDENTE	4	47	R\$ 2.179,91	R\$ 20.538,00	R\$ 18.358,09	R\$ 1.167,46
21910220486	JD PRESIDENTE	4	48	R\$ 2.263,69	R\$ 21.168,00	R\$ 18.904,31	R\$ 1.202,19
3010250012	JD PRESIDENTE	5	1	R\$ 3.808,59	R\$ 30.807,00	R\$ 26.998,41	R\$ 1.716,93
3311110011	IZABEL GARDEN'S	5	1	R\$ 8.586,01	R\$ 35.752,08	R\$ 27.166,07	R\$ 1.727,59
3100010010	JD CAMPO BELO	5	1	R\$ 4.832,63	R\$ 34.662,60	R\$ 29.829,77	R\$ 1.896,98
2280050019	JD CAMPO NOVO	5	1	R\$ 5.259,80	R\$ 37.800,00	R\$ 32.540,20	R\$ 1.201,92
3100010029	JD CAMPO BELO	5	2	R\$ 4.155,38	R\$ 34.662,60	R\$ 30.507,22	R\$ 1.940,07
3010250020	JD PRESIDENTE	5	2	R\$ 3.730,20	R\$ 30.355,92	R\$ 26.625,72	R\$ 1.693,23
3100010274	JD CAMPO BELO	5	3	R\$ 1.328,78	R\$ 10.863,72	R\$ 9.534,94	R\$ 606,36
3100010037	JD CAMPO BELO	5	3	R\$ 3.947,89	R\$ 32.276,16	R\$ 28.326,27	R\$ 1.801,50
3200610252	RES. GAMA	5	3	R\$ 5.182,84	R\$ 26.679,28	R\$ 23.496,44	R\$ 1.494,22
3010250039	JD PRESIDENTE	5	3	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100010045	JD CAMPO BELO	5	4	R\$ 2.893,38	R\$ 24.134,04	R\$ 21.240,66	R\$ 1.350,77
3200620037	RES. GAMA	5	4	R\$ 3.417,38	R\$ 24.514,56	R\$ 21.097,18	R\$ 1.341,65
3100010266	JD CAMPO BELO	5	4	R\$ 731,78	R\$ 6.101,76	R\$ 5.369,98	R\$ 341,49
3010250047	JD PRESIDENTE	5	4	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3010250055	JD PRESIDENTE	5	5	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3200620118	RES. GAMA	5	5	R\$ 3.062,31	R\$ 21.463,68	R\$ 18.401,37	R\$ 1.170,21
3100010053	JD CAMPO BELO	5	5	R\$ 5.267,73	R\$ 43.144,92	R\$ 37.868,19	R\$ 2.408,18
3010250063	JD PRESIDENTE	5	6	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3200620101	JD CAMPO BELO	5	6	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3010250071	JD PRESIDENTE	5	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3200620132	RES. GAMA	5	7	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3100010070	JD CAMPO BELO	5	7	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3200620410	RES. GAMA	5	8	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3010250080	JD PRESIDENTE	5	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100010088	JD CAMPO BELO	5	8	R\$ 4.774,38	R\$ 39.826,08	R\$ 35.051,70	R\$ 2.229,07
3010250098	JD PRESIDENTE	5	9	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100010096	JD CAMPO BELO	5	9	R\$ 4.393,48	R\$ 34.662,60	R\$ 30.269,12	R\$ 1.924,92
32006200517	RES. GAMA	5	9	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3010250101	JD PRESIDENTE	5	10	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3200620614	RES. GAMA	5	10	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3100010100	JD CAMPO BELO	5	10	R\$ 4.832,63	R\$ 34.662,60	R\$ 29.829,77	R\$ 1.896,98
3100010128	JD CAMPO BELO	5	11	R\$ 1.245,36	R\$ 10.387,44	R\$ 9.142,08	R\$ 581,37
3100010118	JD CAMPO BELO	5	11	R\$ 2.379,79	R\$ 18.849,20	R\$ 17.469,41	R\$ 1.110,94
2280050116	JD CAMPO NOVO	5	11	R\$ 4.913,94	R\$ 37.409,40	R\$ 32.495,46	R\$ 2.066,51
3200620711	RES. GAMA	5	11	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3200620210	JD CAMPO NOVO	5	12	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100010126	JD CAMPO BELO	5	12	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3100010128	JD CAMPO BELO	5	13	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3200620819	RES. GAMA	5	13	R\$ 2.987,49	R\$ 21.000,00	R\$ 18.012,51	R\$ 1.145,48
3010250126	JD CAMPO NOVO	5	13	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99</

3000060312	JD PRESIDENTE	6	31	R\$ 3.730,20	R\$ 30.355,92	R\$ 26.625,72	R\$ 965,22
3000060320	JD PRESIDENTE	6	32	R\$ 3.809,59	R\$ 30.807,00	R\$ 26.998,41	R\$ 1.716,93
3100020326	JD CAMPO BELO	6	21R	R\$ 2.069,07	R\$ 9.355,92	R\$ 7.286,85	R\$ 463,39
3100020318	JD CAMPO BELO	6	21R	R\$ 23.229,36	R\$ 105.430,08	R\$ 82.200,72	R\$ 5.227,45
2280030018	JD CAMPO NOVO	7	1	R\$ 3.419,29	R\$ 24.550,68	R\$ 21.134,39	R\$ 1.344,01
3310910014	IZABEL GARDENS	7	1	R\$ 8.586,01	R\$ 35.752,08	R\$ 27.166,07	R\$ 1.727,59
3100030011	JD CAMPO BELO	7	1	R\$ 6.519,20	R\$ 41.571,60	R\$ 35.052,40	R\$ 2.229,11
3000020019	JD PRESIDENTE	7	1	R\$ 4.176,65	R\$ 32.321,52	R\$ 28.144,87	R\$ 1.789,83
2280030280	JD CAMPO NOVO	7	1	R\$ 1.843,45	R\$ 12.345,12	R\$ 11.491,67	R\$ 725,07
3100030020	JD CAMPO BELO	7	2	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3000020027	JD PRESIDENTE	7	2	R\$ 3.982,18	R\$ 30.964,92	R\$ 26.982,74	R\$ 984,58
3100030038	JD CAMPO BELO	7	3	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
2280030042	JD CAMPO NOVO	7	4	R\$ 5.259,80	R\$ 37.800,00	R\$ 32.540,20	R\$ 1.201,92
3100030046	JD CAMPO BELO	7	4	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
2280030050	JD CAMPO NOVO	7	5	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100030054	JD CAMPO BELO	7	5	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280030069	JD CAMPO NOVO	7	6	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100030062	JD CAMPO BELO	7	6	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280030077	JD CAMPO NOVO	7	7	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100030070	JD CAMPO BELO	7	7	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3100030083	JD CAMPO BELO	7	8	R\$ 5.644,82	R\$ 40.782,00	R\$ 35.137,18	R\$ 2.234,50
2280030085	JD CAMPO NOVO	7	8	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100030097	JD CAMPO BELO	7	9	R\$ 10.542,40	R\$ 73.949,40	R\$ 63.407,00	R\$ 4.032,29
2280030098	JD CAMPO NOVO	7	9	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100031007	JD CAMPO NOVO	7	10	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100031000	JD CAMPO BELO	7	10	R\$ 3.629,11	R\$ 31.941,00	R\$ 28.111,99	R\$ 1.787,74
2280031015	JD CAMPO NOVO	7	11	R\$ 2.528,58	R\$ 21.131,04	R\$ 18.602,46	R\$ 1.183,00
2280030263	JD CAMPO NOVO	7	11	R\$ 1.089,37	R\$ 9.104,76	R\$ 8.015,39	R\$ 509,72
3000020124	JD PRESIDENTE	7	12	R\$ 4.356,43	R\$ 36.954,22	R\$ 32.596,01	R\$ 1.174,97
2280031031	JD CAMPO NOVO	7	13	R\$ 5.701,68	R\$ 42.285,60	R\$ 36.583,92	R\$ 3.262,51
2280030140	JD CAMPO NOVO	7	14	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280030271	JD CAMPO NOVO	7	15	R\$ 716,57	R\$ 6.005,16	R\$ 5.286,59	R\$ 336,19
2280030188	JD CAMPO NOVO	7	15	R\$ 2.899,39	R\$ 24.230,64	R\$ 21.331,25	R\$ 1.356,53
2280030166	JD CAMPO NOVO	7	16	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280030174	JD CAMPO NOVO	7	17	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280030182	JD CAMPO NOVO	7	18	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280030190	JD CAMPO NOVO	7	19	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280030204	JD CAMPO NOVO	7	20	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280030212	JD CAMPO NOVO	7	21	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3310931348	IZABEL GARDENS	7	29	R\$ 7.584,42	R\$ 32.917,08	R\$ 25.332,66	R\$ 1.811,00
2280030310	JD CAMPO NOVO	7	12K	R\$ 4.257,28	R\$ 21.497,28	R\$ 19.040,00	R\$ 1.210,82
2280030299	JD CAMPO NOVO	7	12L	R\$ 2.493,31	R\$ 21.292,32	R\$ 18.799,01	R\$ 1.195,50
2280030301	JD CAMPO NOVO	7	12L	R\$ 1.955,73	R\$ 16.698,36	R\$ 14.724,63	R\$ 937,54
2280020012	JD CAMPO NOVO	8	1	R\$ 5.259,80	R\$ 37.800,00	R\$ 32.540,20	R\$ 1.201,92
3100050012	JD CAMPO BELO	8	1	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.201,92
3000010013	JD PRESIDENTE	8	1	R\$ 3.923,13	R\$ 33.556,32	R\$ 29.633,19	R\$ 1.884,48
3000010021	JD PRESIDENTE	8	2	R\$ 3.977,34	R\$ 34.020,00	R\$ 30.042,66	R\$ 1.910,52
3000010129	JD PRESIDENTE	8	3	R\$ 5.882,94	R\$ 11.765,88	R\$ 5.882,94	R\$ 374,11
3000010030	JD PRESIDENTE	8	3	R\$ 5.882,94	R\$ 11.765,88	R\$ 5.882,94	R\$ 374,11
3000010137	JD PRESIDENTE	8	3	R\$ 5.882,94	R\$ 11.765,88	R\$ 5.882,94	R\$ 374,11
3000010145	JD PRESIDENTE	8	3	R\$ 5.882,94	R\$ 11.765,88	R\$ 5.882,94	R\$ 374,11
3100050047	JD CAMPO BELO	8	4	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.201,92
2280020047	JD CAMPO NOVO	8	4	R\$ 2.559,80	R\$ 37.800,00	R\$ 32.540,20	R\$ 1.201,92
2280020055	JD CAMPO NOVO	8	5	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100050055	JD CAMPO BELO	8	5	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020063	JD CAMPO NOVO	8	6	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100050063	JD CAMPO BELO	8	6	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020071	JD CAMPO NOVO	8	7	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100050071	JD CAMPO BELO	8	7	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020268	JD CAMPO NOVO	8	8	R\$ 1.668,18	R\$ 13.940,64	R\$ 12.272,46	R\$ 780,45
2280020080	JD CAMPO NOVO	8	8	R\$ 1.949,77	R\$ 16.296,00	R\$ 14.346,23	R\$ 912,33
3100050080	JD CAMPO BELO	8	8	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3100050098	JD CAMPO BELO	8	9	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020098	JD CAMPO NOVO	8	9	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280020101	JD CAMPO NOVO	8	10	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3100050101	JD CAMPO BELO	8	10	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3100050110	JD CAMPO BELO	8	11	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
2280020110	JD CAMPO NOVO	8	11	R\$ 1.002,00	R\$ 8.373,12	R\$ 7.371,12	R\$ 468,78
3000010110	JD PRESIDENTE	8	11	R\$ 5.849,66	R\$ 50.692,32	R\$ 44.842,66	R\$ 1.611,85
2280020276	JD CAMPO NOVO	8	11	R\$ 2.615,95	R\$ 21.863,52	R\$ 19.247,57	R\$ 2.242,04
3312230312	MORADA SOSSEGO	8	12	R\$ 5.024,80	R\$ 16.800,00	R\$ 11.775,20	R\$ 748,82
3100050128	JD CAMPO BELO	8	12	R\$ 2.623,22	R\$ 36.806,28	R\$ 34.183,06	R\$ 2.173,83
2280020128	JD CAMPO NOVO	8	12	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280020136	JD CAMPO NOVO	8	13	R\$ 6.614,94	R\$ 61.902,96	R\$ 53.288,02	R\$ 3.388,78
3312240210	MORADA SOSSEGO	8	13	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3100051013	JD CAMPO BELO	8	13	R\$ 6.983,64	R\$ 53.865,00	R\$ 48.901,36	R\$ 2.982,63
3312240318	MORADA SOSSEGO	8	14	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3100050225	JD CAMPO BELO	8	14	R\$ 1.497,28	R\$ 12.489,12	R\$ 10.991,84	R\$ 699,01
2280020144	JD CAMPO NOVO	8	14	R\$ 6.103,87	R\$ 44.270,76	R\$ 38.616,89	R\$ 2.455,79
3100050144	JD CAMPO BELO	8	14	R\$ 2.127,88	R\$ 17.747,52	R\$ 15.619,64	R\$ 993,31
2280020152	JD CAMPO NOVO	8	15	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3312240415	MORADA SOSSEGO	8	15	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3100050152	JD CAMPO BELO	8	15	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020179	JD CAMPO NOVO	8	17	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3312240177	MORADA SOSSEGO	8	18	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3100050187	JD CAMPO BELO	8	18	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020187	JD CAMPO NOVO	8	18	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3312240184	MORADA SOSSEGO	8	19	R\$ 4.568,00	R\$ 16.800,00	R\$ 12.232,00	R\$ 777,87
3100050195	JD CAMPO BELO	8	19	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
2280020195	JD CAMPO NOVO	8	19	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3312210010	MORADA SOSSEGO	8	20	R\$ 5.024,80	R\$ 16.800,00	R\$ 11.775,20	R\$ 748,82
2280020209	JD CAMPO NOVO	8	20	R\$ 2.083,64	R\$ 17.414,88	R\$ 15.331,24	R\$ 974,97
2280020284	JD CAMPO NOVO	8	20	R\$ 1.534,32	R\$ 12.821,76	R\$ 11.287,44	R\$ 717,81
2280020292	JD CAMPO NOVO	8	21	R\$ 2.330,28	R\$ 19.474,56	R\$ 17.114,48	R\$ 1.090,27
2280020217	JD CAMPO NOVO	8	21	R\$ 1.287,68	R\$ 10.762,00	R\$ 9.474,40	R\$ 602,51
2280020225	JD CAMPO NOVO	8	22	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2280020233	JD CAMPO NOVO	8	23	R\$ 2.762,16	R\$ 23.084,88	R\$ 20.322,72	R\$ 1.292,39
2280020306	JD CAMPO NOVO	8	23	R\$ 855,80	R\$ 7.151,76	R\$ 6.295,96	R\$ 400,38
3110010019	JD CAMPO BELO	9	1	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.201,92
2280010019	JD CAMPO NOVO	9	1	R\$ 1.320,26	R\$ 9.487,80	R\$ 8.167,54	R\$ 519,40
3110010019	JD CAMPO NOVO	9	1	R\$ 3.939,48	R\$ 28.308,00	R\$ 24.368,52	R\$ 900,10
3110015007	JD PRESIDENTE	9	1	R\$ 3.700,26	R\$ 30.240,00	R\$ 26.539,74	R\$ 1.687,76
3100150025	JD PRESIDENTE	9	2	R\$ 3.700,26	R\$ 30.240,00	R\$ 26.539,74	R\$ 1.687,76
2180050046	JD CAMPO NOVO	9	4	R\$ 2.053,84	R\$ 14.757,12	R\$ 12.703,28	R\$ 469,23
3100150106	JD PRESIDENTE	9	4	R\$ 5.337,68	R\$ 10.755,36	R\$ 5.417,68	R\$ 344,53

3110030079	JD CAMPO BELO	11	7	R\$ 2.407,77	R\$ 21.798,00	R\$ 19.390,23	R\$ 1.233,09
2190090069	JD PRESIDENTE	11	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.696,24
3110030087	JD CAMPO BELO	11	8	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
2180060084	JD CAMPO NOVO	11	8	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2180060092	JD CAMPO NOVO	11	9	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2190090097	JD PRESIDENTE	11	9	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.696,24
3110030095	JD CAMPO BELO	11	9	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030109	JD CAMPO BELO	11	10	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
2180060106	JD CAMPO NOVO	11	10	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2190090100	JD PRESIDENTE	11	10	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.696,24
3110030117	JD CAMPO BELO	11	11	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
2180060114	JD CAMPO NOVO	11	11	R\$ 16.234,73	R\$ 103.726,56	R\$ 87.491,83	R\$ 3.298,14
2190090119	JD PRESIDENTE	11	11	R\$ 6.164,96	R\$ 46.496,52	R\$ 40.331,56	R\$ 2.564,83
2180060335	JD CAMPO NOVO	11	11	R\$ 1.513,01	R\$ 9.661,68	R\$ 8.148,67	R\$ 307,21
3110030133	JD CAMPO BELO	11	13	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030141	JD CAMPO BELO	11	14	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030150	JD CAMPO BELO	11	15	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030168	JD CAMPO BELO	11	16	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030176	JD CAMPO BELO	11	17	R\$ 2.407,77	R\$ 21.798,00	R\$ 19.390,23	R\$ 1.233,09
3110030184	JD CAMPO BELO	11	18	R\$ 2.116,59	R\$ 16.800,00	R\$ 14.683,41	R\$ 933,77
3110030192	JD CAMPO BELO	11	19	R\$ 1.924,17	R\$ 16.800,00	R\$ 14.875,83	R\$ 946,01
3110030206	JD CAMPO BELO	11	20	R\$ 1.924,17	R\$ 16.800,00	R\$ 14.875,83	R\$ 946,01
3110030214	JD CAMPO BELO	11	21	R\$ 1.924,17	R\$ 16.800,00	R\$ 14.875,83	R\$ 946,01
3110030222	JD CAMPO BELO	11	22	R\$ 1.924,17	R\$ 16.800,00	R\$ 14.875,83	R\$ 946,01
3110030230	JD CAMPO BELO	11	23	R\$ 2.116,59	R\$ 16.800,00	R\$ 14.683,41	R\$ 933,77
3110030249	JD CAMPO BELO	11	24	R\$ 2.407,77	R\$ 21.798,00	R\$ 19.390,23	R\$ 1.233,09
3110030257	JD CAMPO BELO	11	25	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030265	JD CAMPO BELO	11	26	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030273	JD CAMPO BELO	11	27	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030281	JD CAMPO BELO	11	28	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030303	JD CAMPO BELO	11	30	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030311	JD CAMPO BELO	11	31	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030320	JD CAMPO BELO	11	32	R\$ 1.524,33	R\$ 13.942,32	R\$ 12.417,99	R\$ 789,70
3110030354	JD CAMPO BELO	11	32	R\$ 762,16	R\$ 6.971,16	R\$ 6.209,00	R\$ 394,85
3110030358	JD CAMPO BELO	11	33	R\$ 2.286,52	R\$ 20.916,00	R\$ 18.629,48	R\$ 1.184,71
3110030364	JD CAMPO BELO	11	34	R\$ 2.407,77	R\$ 21.798,00	R\$ 19.390,23	R\$ 1.233,09
301160013	JD CAMPO BELO	12	1	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.201,92
3200210017	IZABEL GARDEN'S	12	1	R\$ 10.139,56	R\$ 40.950,00	R\$ 30.810,44	R\$ 1.959,35
2180070314	JD CAMPO NOVO	12	1	R\$ 5.494,54	R\$ 35.311,92	R\$ 29.817,38	R\$ 1.896,20
2180070012	JD CAMPO NOVO	12	1	R\$ 2.837,25	R\$ 18.233,88	R\$ 15.396,63	R\$ 979,13
2190040022	JD PRESIDENTE	12	2	R\$ 3.824,28	R\$ 30.240,00	R\$ 26.415,72	R\$ 1.679,87
2180070020	JD CAMPO NOVO	12	2	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2180070039	JD CAMPO NOVO	12	3	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2190040030	JD PRESIDENTE	12	3	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2190040049	JD PRESIDENTE	12	4	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070047	JD CAMPO NOVO	12	4	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3011600048	JD CAMPO BELO	12	4	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.201,92
2180070055	JD CAMPO NOVO	12	5	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3011602018	JD CAMPO BELO	12	5	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2190040057	JD PRESIDENTE	12	5	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3011600664	JD CAMPO BELO	12	6	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2190040065	JD PRESIDENTE	12	6	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070063	JD CAMPO NOVO	12	6	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2180070071	JD CAMPO NOVO	12	7	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3011600702	JD CAMPO BELO	12	7	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2190040057	JD PRESIDENTE	12	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
301160080	JD CAMPO BELO	12	8	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2180070080	JD CAMPO NOVO	12	8	R\$ 1.585,87	R\$ 13.253,52	R\$ 11.667,65	R\$ 741,99
2180070276	JD CAMPO NOVO	12	8	R\$ 2.032,08	R\$ 16.982,28	R\$ 14.950,20	R\$ 950,74
2190040081	JD PRESIDENTE	12	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3011600701	JD CAMPO BELO	12	10	R\$ 1.671,28	R\$ 11.448,36	R\$ 9.777,09	R\$ 621,76
2190040087	JD CAMPO BELO	12	7	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2190040073	JD PRESIDENTE	12	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
301160080	JD CAMPO BELO	12	8	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2180070080	JD CAMPO NOVO	12	8	R\$ 1.585,87	R\$ 13.253,52	R\$ 11.667,65	R\$ 741,99
2180070276	JD CAMPO NOVO	12	8	R\$ 2.032,08	R\$ 16.982,28	R\$ 14.950,20	R\$ 950,74
2190040103	JD PRESIDENTE	12	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
301160234	JD CAMPO BELO	12	10	R\$ 1.957,87	R\$ 18.787,44	R\$ 16.833,57	R\$ 1.070,51
301160102	JD CAMPO BELO	12	11	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
2190040111	JD PRESIDENTE	12	11	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070101	JD CAMPO NOVO	12	10	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2190040103	JD PRESIDENTE	12	10	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3011601012	JD CAMPO BELO	12	11	R\$ 1.957,87	R\$ 18.787,44	R\$ 16.833,57	R\$ 1.070,51
301160110	JD CAMPO BELO	12	11	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
2190040111	JD PRESIDENTE	12	11	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070101	JD CAMPO NOVO	12	11	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
30116010129	JD CAMPO BELO	12	12	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
2180070128	JD CAMPO NOVO	12	12	R\$ 2.394,52	R\$ 17.206,58	R\$ 14.812,04	R\$ 547,11
2190040120	JD PRESIDENTE	12	12	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070330	JD CAMPO NOVO	12	12	R\$ 2.865,22	R\$ 20.589,24	R\$ 17.724,02	R\$ 654,67
2190040138	JD PRESIDENTE	12	13	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070101	JD CAMPO NOVO	12	10	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2190040146	JD PRESIDENTE	12	14	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3011601015	JD CAMPO BELO	12	14	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
2190040154	JD PRESIDENTE	12	15	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2180070152	JD CAMPO NOVO	12	15	R\$ 2.559,80	R\$ 37.800,00	R\$ 32.520,40	R\$ 1.201,92
2190040162	JD PRESIDENTE	12	16	R\$ 4.765,65	R\$ 39.390,12	R\$ 34.624,47	R\$ 2.201,90
2180070160	JD CAMPO NOVO	12	16	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3011601601	JD CAMPO BELO	12	16	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2180070195	JD CAMPO NOVO	12	17	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
3011601702	JD CAMPO NOVO	12	20	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
301160200	JD CAMPO BELO	12	20	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.618,00	R\$ 1.692,53
2180070217	JD CAMPO NOVO	12	21	R\$ 2.310,52	R\$ 19.310,76	R\$ 17.000,24	R\$ 1.081,11
2180070306	JD CAMPO NOVO	12	21	R\$ 1.307,43	R\$ 9.025,94	R\$ 9.617,81	R\$ 611,62
2180070225	JD CAMPO NOVO	12	22	R\$ 2.245,43	R\$ 18.766,44	R\$ 16.521,01	R\$ 1.050,63
2180070357	JD CAMPO NOVO	12	22	R\$ 1.372,52	R\$ 11.469,38	R\$ 10.096,84	R\$ 642,09
2180070233	JD CAMPO NOVO	12	23	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2180070241	JD CAMPO NOVO	12	24	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2180070250	JD CAMPO NOVO	12	25	R\$ 2.267,72	R\$ 18.951,24	R\$ 16.683,52	R\$ 1.060,96
2180070365	JD CAMPO NOVO	12	25	R\$ 1.350,23	R\$ 11.285,40	R\$ 9.935,17	R\$ 631,81
2180070373	JD CAMPO NOVO	12	26	R\$ 1.975,27	R\$ 14.265,72	R\$ 12.290,45	R\$ 781,59
2180070268	JD CAMPO NOVO	12	26	R\$ 1.975,27	R\$ 14.265,72	R\$ 12.290,45	R\$ 781,59
2180070381	JD CAMPO NOVO	12	26	R\$ 1.937,29	R\$ 13.995,58	R\$ 12.056,27	R\$ 766,70
3200232398	IZABEL GARDEN'S	12	47	R\$ 7.983,70	R\$ 34.650,00	R\$ 2	

2290010210	JD CAMPO NOVO	14	21	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2190100211	JD PRESIDENTE	14	21	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.087,41
2290010228	JD CAMPO NOVO	14	22	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010236	JD CAMPO NOVO	14	23	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010244	JD CAMPO NOVO	14	24	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010252	JD CAMPO NOVO	14	25	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010260	JD CAMPO NOVO	14	26	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010279	JD CAMPO NOVO	14	27	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010287	JD CAMPO NOVO	14	28	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010295	JD CAMPO NOVO	14	29	R\$ 3.618,00	R\$ 30.240,00	R\$ 26.622,00	R\$ 1.692,99
2290010309	JD CAMPO NOVO	14	30	R\$ 4.450,14	R\$ 36.754,20	R\$ 32.304,06	R\$ 2.054,33
3100110015	JD PRESIDENTE	15	1	R\$ 3.227,80	R\$ 26.264,28	R\$ 23.036,48	R\$ 1.464,97
3100110112	JD PRESIDENTE	15	1	R\$ 736,15	R\$ 5.990,04	R\$ 5.253,89	R\$ 334,11
3100110023	JD PRESIDENTE	15	2	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100110031	JD PRESIDENTE	15	3	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100110040	JD PRESIDENTE	15	4	R\$ 3.962,44	R\$ 32.245,92	R\$ 28.283,48	R\$ 1.798,65
3010200040	JD CAMPO BELO	15	4	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.201,92
3100110058	JD PRESIDENTE	15	5	R\$ 4.042,25	R\$ 32.697,00	R\$ 28.654,75	R\$ 1.822,26
3010200058	JD CAMPO BELO	15	5	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3100110066	JD PRESIDENTE	15	6	R\$ 2.672,87	R\$ 34.263,80	R\$ 31.599,73	R\$ 1.089,47
3010200066	JD CAMPO BELO	15	6	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010200074	JD CAMPO BELO	15	7	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010200082	JD CAMPO BELO	15	8	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3100110090	JD PRESIDENTE	15	9	R\$ 4.834,13	R\$ 36.970,92	R\$ 32.136,79	R\$ 1.175,56
3010200098	JD CAMPO BELO	15	9	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010200104	JD CAMPO BELO	15	10	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3100110104	JD PRESIDENTE	15	10	R\$ 4.043,81	R\$ 37.209,60	R\$ 28.665,79	R\$ 1.822,96
3010200112	JD CAMPO BELO	15	11	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
3010200120	JD CAMPO BELO	15	12	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3010200139	JD CAMPO BELO	15	13	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3010200147	JD CAMPO BELO	15	14	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.579,38
3000030014	JD PRESIDENTE	16	1	R\$ 4.191,09	R\$ 34.168,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.087,41
3000030108	JD PRESIDENTE	16	10	R\$ 5.887,77	R\$ 42.943,32	R\$ 37.055,55	R\$ 1.365,46
3000030111	JD PRESIDENTE	16	11	R\$ 3.600,80	R\$ 28.635,20	R\$ 26.034,40	R\$ 1.656,52
3000030120	JD PRESIDENTE	16	12	R\$ 5.887,77	R\$ 42.943,32	R\$ 37.055,55	R\$ 2.356,30
3000030138	JD PRESIDENTE	16	13	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000030146	JD PRESIDENTE	16	14	R\$ 4.252,06	R\$ 20.516,16	R\$ 18.064,10	R\$ 1.148,76
3000030243	JD PRESIDENTE	16	14	R\$ 1.164,46	R\$ 9.740,64	R\$ 8.576,18	R\$ 545,39
3000030194	JD PRESIDENTE	16	15	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000030162	JD PRESIDENTE	16	16	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000030170	JD PRESIDENTE	16	17	R\$ 2.513,87	R\$ 21.033,60	R\$ 18.519,73	R\$ 1.177,74
3000030227	JD PRESIDENTE	16	17	R\$ 1.102,65	R\$ 9.223,20	R\$ 8.120,55	R\$ 1.516,41
3000030189	JD PRESIDENTE	16	18	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000030197	JD PRESIDENTE	16	19	R\$ 2.465,44	R\$ 20.828,72	R\$ 18.163,28	R\$ 1.155,07
3000030235	JD PRESIDENTE	16	19	R\$ 1.511,07	R\$ 9.628,92	R\$ 8.477,85	R\$ 539,13
3000030200	JD PRESIDENTE	16	20	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000030219	JD PRESIDENTE	16	21	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.908,31
3000070016	JD PRESIDENTE	17	1	R\$ 4.200,80	R\$ 31.716,72	R\$ 27.515,92	R\$ 1.008,49
3010220016	JD CAMPO BELO	17	1	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
3010220024	JD CAMPO BELO	17	2	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.099,15
3010220032	JD CAMPO BELO	17	3	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3010220040	JD CAMPO BELO	17	4	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 1.579,38
3010220113	JD CAMPO BELO	17	12	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3010220130	JD CAMPO BELO	17	13	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3000070148	JD PRESIDENTE	17	14	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.087,41
3010220148	JD CAMPO BELO	17	14	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
3010220156	JD CAMPO BELO	17	15	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3000070156	JD PRESIDENTE	17	15	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.908,31
3000070164	JD PRESIDENTE	17	16	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3010220164	JD CAMPO BELO	17	16	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3000070172	JD PRESIDENTE	17	17	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3010220172	JD CAMPO BELO	17	17	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
3010220180	JD CAMPO BELO	17	18	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3000070322	JD PRESIDENTE	17	18	R\$ 887,79	R\$ 7.425,60	R\$ 6.537,81	R\$ 415,76
3000070318	JD PRESIDENTE	17	18	R\$ 384,44	R\$ 3.216,36	R\$ 2.831,92	R\$ 180,09
3000070306	JD PRESIDENTE	17	18	R\$ 1.198,70	R\$ 10.027,92	R\$ 8.829,22	R\$ 561,48
3000070180	JD PRESIDENTE	17	18	R\$ 1.145,54	R\$ 9.583,56	R\$ 8.438,02	R\$ 536,60
3000070199	JD PRESIDENTE	17	19	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3010220199	JD CAMPO BELO	17	19	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010220202	JD CAMPO BELO	17	20	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3000070202	JD PRESIDENTE	17	20	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070210	JD PRESIDENTE	17	21	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070229	JD PRESIDENTE	17	22	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070237	JD PRESIDENTE	17	23	R\$ 1.552,84	R\$ 12.990,60	R\$ 11.437,76	R\$ 727,37
3000070342	JD PRESIDENTE	17	23	R\$ 2.063,88	R\$ 17.266,20	R\$ 15.202,52	R\$ 966,78
3000070245	JD PRESIDENTE	17	24	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070253	JD PRESIDENTE	17	25	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070261	JD PRESIDENTE	17	26	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070270	JD PRESIDENTE	17	27	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.614,44	R\$ 1.694,42
3000070288	JD PRESIDENTE	17	28	R\$ 2.105,40	R\$ 15.892,80	R\$ 13.787,40	R\$ 876,79
3000070334	JD PRESIDENTE	17	28	R\$ 2.095,36	R\$ 15.819,72	R\$ 13.724,36	R\$ 872,78
3000070293	JD PRESIDENTE	17	29	R\$ 4.049,67	R\$ 31.298,40	R\$ 27.248,73	R\$ 1.732,85
3010260018	JD PRESIDENTE	18	1	R\$ 4.200,80	R\$ 31.716,72	R\$ 27.515,92	R\$ 1.008,49
3010230011	JD CAMPO BELO	18	1	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
3010230020	JD CAMPO BELO	18	2	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3010230038	JD CAMPO BELO	18	3	R\$ 4.791,15	R\$ 37.800,00	R\$ 33.008,85	R\$ 2.099,15
3010230046	JD CAMPO BELO	18	4	R\$ 5.270,27	R\$ 37.800,00	R\$ 32.529,73	R\$ 2.068,68
3010230054	JD CAMPO BELO	18	5	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230062	JD CAMPO BELO	18	6	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230070	JD CAMPO BELO	18	7	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230089	JD CAMPO BELO	18	8	R\$ 4.531,49	R\$ 37.800,00	R\$ 33.268,51	R\$ 2.115,67
3010230097	JD CAMPO BELO	18	9	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230100	JD CAMPO BELO	18	10	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230119	JD CAMPO BELO	18	11	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230127	JD CAMPO BELO	18	12	R\$ 9.015,44	R\$ 63.328,56	R\$ 54.223,12	R\$ 3.448,25
3010230135	JD CAMPO BELO	18	13	R\$ 10.329,42	R\$ 72.687,72	R\$ 62.358,30	R\$ 3.965,80
3010260140	JD PRESIDENTE	18	14	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.087,41
3010230143	JD CAMPO BELO	18	14	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010260158	JD PRESIDENTE	18	15	R\$ 4.503,81	R\$ 39.490,92	R\$ 34.987,11	R\$ 2.224,96
3010230151	JD CAMPO BELO	18	15	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010230166	JD CAMPO BELO	18	16	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	R\$ 1.692,53
3010260328	JD PRESIDENTE	18	17	R\$ 1.150,71	R\$ 9.625,56	R\$ 8.474,85	R\$ 538,94
3010260174	JD PRESIDENTE	18	17	R\$ 2.465,80	R\$ 20.631,24	R\$ 18.165,44	R\$ 1.552,20
3010230178	JD CAMPO BELO	18	17	R\$ 3.625,20	R\$ 30.240,00	R\$ 26.614,80	

3010270250	JD PRESIDENTE	21	25	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3010270269	JD PRESIDENTE	21	26	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3010270277	JD PRESIDENTE	21	27	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3010270285	JD PRESIDENTE	21	28	R\$ 4.200,80	R\$ 31.716,72	R\$ 27.315,92	R\$ 1.749,84
3010270293	JD PRESIDENTE	21	29	R\$ 807,26	R\$ 6.237,00	R\$ 5.429,74	R\$ 345,29
3010270323	JD PRESIDENTE	21	29	R\$ 784,42	R\$ 6.062,28	R\$ 5.277,86	R\$ 335,63
3010270331	JD PRESIDENTE	21	29	R\$ 639,72	R\$ 4.941,72	R\$ 4.302,00	R\$ 273,58
3010270340	JD PRESIDENTE	21	29	R\$ 770,93	R\$ 5.955,60	R\$ 5.184,67	R\$ 329,71
3010270366	JD PRESIDENTE	21	29	R\$ 571,16	R\$ 4.412,52	R\$ 3.841,36	R\$ 244,28
3010270358	JD PRESIDENTE	21	29	R\$ 475,99	R\$ 3.677,52	R\$ 3.201,53	R\$ 203,59
3000080011	JD PRESIDENTE	22	1	R\$ 4.200,80	R\$ 31.716,72	R\$ 27.515,92	R\$ 1.749,84
3000080020	JD PRESIDENTE	22	2	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080038	JD PRESIDENTE	22	3	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080046	JD PRESIDENTE	22	4	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080054	JD PRESIDENTE	22	5	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080062	JD PRESIDENTE	22	6	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080070	JD PRESIDENTE	22	7	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080089	JD PRESIDENTE	22	8	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080097	JD PRESIDENTE	22	9	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080100	JD PRESIDENTE	22	10	R\$ 3.058,74	R\$ 25.591,44	R\$ 22.532,70	R\$ 1.432,94
3000080348	JD PRESIDENTE	- 22	10	R\$ 557,78	R\$ 4.666,20	R\$ 4.108,42	R\$ 261,27
3000080119	JD PRESIDENTE	22	11	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080127	JD PRESIDENTE	22	12	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080135	JD PRESIDENTE	22	13	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080143	JD PRESIDENTE	22	14	R\$ 1.450,70	R\$ 11.835,60	R\$ 10.384,90	R\$ 660,41
3000080313	JD PRESIDENTE	22	14	R\$ 2.740,34	R\$ 22.359,12	R\$ 19.618,78	R\$ 1.247,63
3000080151	JD PRESIDENTE	22	15	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.908,31
3000080160	JD PRESIDENTE	22	16	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080178	JD PRESIDENTE	22	17	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080186	JD PRESIDENTE	22	18	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080194	JD PRESIDENTE	22	19	R\$ 2.180,93	R\$ 18.247,32	R\$ 16.066,39	R\$ 1.021,72
3000080321	JD PRESIDENTE	22	19	R\$ 1.435,59	R\$ 12.010,32	R\$ 10.574,73	R\$ 672,48
3000080356	JD PRESIDENTE	22	20	R\$ 12.712,28	R\$ 60.522,00	R\$ 47.809,72	R\$ 3.040,40
3000080208	JD PRESIDENTE	22	20	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080216	JD PRESIDENTE	22	21	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080224	JD PRESIDENTE	22	22	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080330	JD PRESIDENTE	22	23	R\$ 1.461,38	R\$ 12.225,36	R\$ 10.763,98	R\$ 684,52
3000080232	JD PRESIDENTE	22	23	R\$ 2.155,14	R\$ 18.032,28	R\$ 15.877,14	R\$ 1.009,68
3000080240	JD PRESIDENTE	22	24	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080275	JD PRESIDENTE	22	27	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000080283	JD PRESIDENTE	22	28	R\$ 4.200,80	R\$ 31.716,72	R\$ 27.515,92	R\$ 1.749,84
3000080291	JD PRESIDENTE	22	29	R\$ 4.049,67	R\$ 31.296,40	R\$ 27.245,73	R\$ 1.732,85
3000040010	JD PRESIDENTE	23	1	R\$ 2.516,87	R\$ 20.536,32	R\$ 18.019,45	R\$ 1.145,92
3000040222	JD PRESIDENTE	23	1	R\$ 1.674,47	R\$ 13.658,40	R\$ 11.984,23	R\$ 762,12
3000040228	JD PRESIDENTE	23	2	R\$ 3.609,70	R\$ 30.261,00	R\$ 26.651,30	R\$ 1.694,85
3000040036	JD PRESIDENTE	23	3	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040044	JD PRESIDENTE	23	4	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040052	JD PRESIDENTE	23	5	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040060	JD PRESIDENTE	23	6	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040079	JD PRESIDENTE	23	7	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040087	JD PRESIDENTE	23	8	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040095	JD PRESIDENTE	23	9	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040109	JD PRESIDENTE	23	10	R\$ 1.962,57	R\$ 14.312,76	R\$ 12.350,19	R\$ 785,39
3000040265	JD PRESIDENTE	23	10	R\$ 1.962,57	R\$ 14.312,76	R\$ 12.350,19	R\$ 785,39
3000040273	JD PRESIDENTE	23	10	R\$ 1.962,57	R\$ 14.312,76	R\$ 12.350,19	R\$ 785,39
3000040117	JD PRESIDENTE	23	11	R\$ 3.600,80	R\$ 29.635,20	R\$ 26.034,40	R\$ 1.655,62
3000040125	JD PRESIDENTE	23	12	R\$ 5.887,77	R\$ 42.943,32	R\$ 37.055,55	R\$ 2.356,50
3000040133	JD PRESIDENTE	23	13	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040141	JD PRESIDENTE	23	14	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040150	JD PRESIDENTE	23	15	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040168	JD PRESIDENTE	23	16	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040176	JD PRESIDENTE	23	17	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040184	JD PRESIDENTE	23	18	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040192	JD PRESIDENTE	23	19	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040206	JD PRESIDENTE	23	20	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3000040214	JD PRESIDENTE	23	21	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.908,31
3100180013	JD PRESIDENTE	24	1	R\$ 2.095,54	R\$ 17.099,04	R\$ 15.003,50	R\$ 954,12
3100180269	JD PRESIDENTE	24	1	R\$ 2.095,54	R\$ 17.099,04	R\$ 15.003,50	R\$ 954,12
3100180021	JD PRESIDENTE	24	2	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180030	JD PRESIDENTE	24	3	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180048	JD PRESIDENTE	24	4	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180056	JD PRESIDENTE	24	5	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180064	JD PRESIDENTE	24	6	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180072	JD PRESIDENTE	24	7	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180080	JD PRESIDENTE	24	8	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180088	JD PRESIDENTE	24	9	R\$ 1.386,55	R\$ 11.598,72	R\$ 10.212,17	R\$ 649,43
3100180099	JD PRESIDENTE	24	9	R\$ 2.229,97	R\$ 18.658,92	R\$ 16.429,95	R\$ 1.044,77
3100180102	JD PRESIDENTE	24	10	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100180110	JD PRESIDENTE	24	11	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.908,31
3100180129	JD PRESIDENTE	24	12	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.087,41
3100180226	JD PRESIDENTE	24	22	R\$ 2.925,75	R\$ 23.870,28	R\$ 20.994,53	R\$ 1.189,71
3100180250	JD PRESIDENTE	24	22	R\$ 1.265,29	R\$ 10.324,44	R\$ 9.059,15	R\$ 328,28
3100120010	JD PRESIDENTE	25	1	R\$ 3.470,42	R\$ 30.240,00	R\$ 26.769,58	R\$ 961,53
3100120142	JD PRESIDENTE	25	20	R\$ 3.805,79	R\$ 30.255,96	R\$ 26.450,17	R\$ 1.682,06
3100120053	JD PRESIDENTE	25	5	R\$ 3.826,04	R\$ 31.095,12	R\$ 27.269,08	R\$ 1.734,14
3100120061	JD PRESIDENTE	25	6	R\$ 4.683,54	R\$ 39.901,68	R\$ 35.218,14	R\$ 2.239,65
3100120215	JD PRESIDENTE	25	7	R\$ 1.384,23	R\$ 11.790,24	R\$ 10.406,01	R\$ 661,75
3100120207	JD PRESIDENTE	25	7	R\$ 3.047,25	R\$ 25.959,36	R\$ 22.912,11	R\$ 1.457,06
3100120088	JD PRESIDENTE	25	8	R\$ 4.170,88	R\$ 35.590,20	R\$ 31.428,32	R\$ 1.998,64
3100120134	JD PRESIDENTE	25	13	R\$ 5.488,47	R\$ 43.094,52	R\$ 37.060,55	R\$ 1.370,27
3100120142	JD PRESIDENTE	25	14	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100120150	JD PRESIDENTE	25	15	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100120169	JD PRESIDENTE	25	16	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100120177	JD PRESIDENTE	25	17	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100120185	JD PRESIDENTE	25	18	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100120193	JD PRESIDENTE	25	19	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100120207	JD PRESIDENTE	25	20	R\$ 3.805,79	R\$ 30.255,96	R\$ 26.450,17	R\$ 1.682,06
3100110012	JD PRESIDENTE	26	1	R\$ 4.191,09	R\$ 34.198,92	R\$ 30.007,83	R\$ 1.087,41
3100110101	JD PRESIDENTE	26	10	R\$ 4.213,70	R\$ 33.454,68	R\$ 29.240,98	R\$ 1.063,75
3100110110	JD PRESIDENTE	26	11	R\$ 3.825,89	R\$ 31.951,92	R\$ 28.126,03	R\$ 1.788,64
3100110128	JD PRESIDENTE	26	12	R\$ 3.722,65	R\$ 31.721,76	R\$ 27.999,11	R\$ 1.780,57
3100110136	JD PRESIDENTE	26	13	R\$ 4.387,10	R\$ 41.986,56	R\$ 37.599,46	R\$ 2.391,09
3100110144	JD PRESIDENTE	26	14	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100110152	JD PRESIDENTE	26	15	R\$ 3.616,56	R\$ 30.261,00	R\$ 26.644,44	R\$ 1.694,42
3100110160	JD PRESIDENTE	26	16	R\$ 3.616,56	R\$ 30.26		

2170030055	JD CEREJEIRAS	33	5	R\$ 4.229,55	R\$ 38.865,12	R\$ 34.635,57	R\$ 2.202,60
3100130059	JD PRESIDENTE	33	5	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130067	JD PRESIDENTE	33	6	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130075	JD PRESIDENTE	33	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130083	JD PRESIDENTE	33	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130091	JD PRESIDENTE	33	9	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130105	JD PRESIDENTE	33	10	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130113	JD PRESIDENTE	33	11	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130121	JD PRESIDENTE	33	12	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130130	JD PRESIDENTE	33	13	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130148	JD PRESIDENTE	33	14	R\$ 4.379,77	R\$ 37.348,92	R\$ 32.969,15	R\$ 2.096,63
3100130156	JD PRESIDENTE	33	15	R\$ 4.379,77	R\$ 37.348,92	R\$ 32.969,15	R\$ 2.096,63
3100130164	JD PRESIDENTE	33	16	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130172	JD PRESIDENTE	33	17	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130180	JD PRESIDENTE	33	18	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130189	JD PRESIDENTE	33	19	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130202	JD PRESIDENTE	33	20	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130210	JD PRESIDENTE	33	21	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130229	JD PRESIDENTE	33	22	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130237	JD PRESIDENTE	33	23	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130245	JD PRESIDENTE	33	24	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100130253	JD PRESIDENTE	33	25	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170042	JD PRESIDENTE	34	4	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170050	JD PRESIDENTE	34	5	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170068	JD PRESIDENTE	34	6	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170077	JD PRESIDENTE	34	7	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170085	JD PRESIDENTE	34	8	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170093	JD PRESIDENTE	34	9	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170107	JD PRESIDENTE	34	10	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170115	JD PRESIDENTE	34	11	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170123	JD PRESIDENTE	34	12	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2170090120	JD CEREJEIRAS	34	12	R\$ 7.309,75	R\$ 59.718,96	R\$ 52.409,21	R\$ 3.332,90
2170090252	JD CEREJEIRAS	34	13	R\$ 2.353,39	R\$ 25.110,12	R\$ 22.756,73	R\$ 1.447,18
2170090139	JD CEREJEIRAS	34	13	R\$ 1.079,17	R\$ 11.511,36	R\$ 10.432,19	R\$ 663,42
3100170131	JD PRESIDENTE	34	13	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
3100170140	JD PRESIDENTE	34	14	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2170090147	JD CEREJEIRAS	34	14	R\$ 3.304,98	R\$ 35.264,04	R\$ 31.959,06	R\$ 2.032,39
3100170158	JD PRESIDENTE	34	15	R\$ 3.535,41	R\$ 30.240,00	R\$ 26.704,59	R\$ 1.698,24
2170090155	JD CEREJEIRAS	34	15	R\$ 3.177,45	R\$ 33.903,24	R\$ 30.725,79	R\$ 1.953,97
3100170166	JD PRESIDENTE	34	16	R\$ 4.379,77	R\$ 37.348,92	R\$ 32.969,15	R\$ 2.096,63
2170090163	JD CEREJEIRAS	34	16	R\$ 3.044,96	R\$ 32.541,60	R\$ 29.496,64	R\$ 1.875,80
2170090171	JD CEREJEIRAS	34	17	R\$ 2.917,63	R\$ 31.180,80	R\$ 28.263,17	R\$ 1.797,36
2170090180	JD CEREJEIRAS	34	18	R\$ 3.672,86	R\$ 37.061,64	R\$ 33.388,78	R\$ 2.123,31
2170090198	JD CEREJEIRAS	34	19	R\$ 3.462,00	R\$ 34.933,92	R\$ 31.471,92	R\$ 2.001,41
2170090210	JD CEREJEIRAS	34	21	R\$ 8.395,21	R\$ 68.586,84	R\$ 60.191,63	R\$ 3.827,81
2170090228	JD CEREJEIRAS	34	22	R\$ 5.973,48	R\$ 54.822,60	R\$ 48.849,12	R\$ 3.106,50
2170090239	JD CEREJEIRAS	34	23	R\$ 5.780,72	R\$ 53.053,56	R\$ 47.722,84	R\$ 3.006,26
2170090244	JD CEREJEIRAS	34	24	R\$ 6.095,96	R\$ 51.284,52	R\$ 45.188,56	R\$ 2.873,71
2170080141	JD CEREJEIRAS	36	14	R\$ 6.066,12	R\$ 50.749,44	R\$ 44.683,32	R\$ 2.841,58
2170080150	JD CEREJEIRAS	36	15	R\$ 4.602,77	R\$ 42.242,76	R\$ 37.639,99	R\$ 2.393,67

Secretaria Municipal de Saúde Pública**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 45/2011

Data: 22/06/2011

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto. Saúde da Família -SF Comp-05/11	SESAU/FMS	387.200,00
			TOTAL		387.200,00

Geralda Verônica Benites Albuquerque
Diretora do Departamento Financeiro

Leandro Mazina Martins
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO N° 06/2011

O Secretário Municipal de Saúde Pública, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna

público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0463-02	03644

Campo Grande MS, 20 de junho de 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DO CONVÊNIO n. 391, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2011.**

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Associação dos Vendedores Ambulantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a", do art. 1º, da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 55094/2011-26.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENENTE para resarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 55094/2011-26.

DOTAÇÃO: 0101.04.122.0096.2059.33903928 e NE n. 00387 2800F - FR. 01.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos financeiros.

VALOR: R\$ 2.509,00 (dois mil, quinhentos e nove reais) em uma única parcela.

ASSINATURAS: Rodrigo de Paula Aquino e Vicente Reinaldo Peixoto.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 392, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2011.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Obras Sociais da Casa da União - Lar de Santana.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, inciso II, alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 55981/2011-95.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENENTE para resarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo n. 55981/2011-95.

DOTAÇÃO: 0101.04.122.0096.2059.33903928 - NE n. 00389 2800F - FR 01.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos financeiros.

VALOR: R\$ 2.509,00 (dois mil, quinhentos e nove reais) em uma única parcela.

ASSINATURAS: Rodrigo de Paula Aquino e Márcio Valério Verbisck.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM

Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2011, AO CONTRATO n. 201, DE 15/10/2007.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa JR2 Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 70098/2007-76.

OBJETO: Alteração do valor avençado inicialmente no Contrato n. 201, de 15 de outubro de 2007.

ACRÉSCIMO: De R\$ 29.999,86, passando de R\$ 234.999,45 para R\$ 264.999,31, em decorrência do acréscimo de quantitativos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 201/2007 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: João Antônio de Marco e Dirceu Júnior Tonietti de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2011, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 1, DE 15 DE MAIO DE 2009.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Centro Universitário de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto n. 10.855, de 12 de maio de 2009.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 1, de 15 de maio de 2009 por mais 24 meses, contados a partir de 16 de maio de 2011.

ASSINATURAS: Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti e Leocádia Aglæa Petry Leme.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MAIO DE 2011.

Stella Martins Lopes
Chefe da ASJUR/SEMAP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EXTRATO DO TERMO DE CONCLUSÃO DE NEGOCIAÇÃO n. 007/2011/OUC, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE - EMHA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CONCLUSÃO DE NEGOCIAÇÃO ATENDE AS DISPOSIÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 156, DE 04 DE MAIO DE 2010, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PLANURB n. 35.545/2011-91.

OBJETO: A ÁREA OBJETO DA NEGOCIAÇÃO REFERE-SE À RUA COPAÍBA, ÁREA A-3, DESMEMBRADA DA ÁREA A-1, PARTE DA FAZENDA POÇÃO DO LAGEADO E PARAÍZO – BAIRRO MORENINHA, NESTA CAPITAL. A CONCESSÃO OUTORGADA REFERE-SE AO ENQUADRAMENTO PREVISTO NO INCISO I, DO ARTIGO 6 DA LEI COMPLEMENTAR N. 156/2010, REFERINDO-SE QUE O LOTE MÍNIMO DE 250m², E DA CATEGORIA DE USO RESIDENCIAL ENTRE 101 E 250 UNIDADES RESIDENCIAIS, ENQUADRADA COMO E2, PARA A CONSTRUÇÃO DE 233 UNIDADES HABITACIONAIS NA FORMA DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR INDIVIDUAL COM 35,84m². A CATEGORIA DE USO E2 ENQUADRA-SE NO ITEM C, DO INCISO II, ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR N. 156/2010.

CONTRAPARTIDA: SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE OBRA COMO CONTRAPARTIDA: - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DENTRO DO EMPREENDIMENTO COM 150m², COM O CUSTO APROXIMADO DE R\$ 151.700,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) ANO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

ASSINATURAS: NELSON TRAD FILHO, ERNESTO BORGES NETO, MARTA LÚCIA DA SILVA MARTINEZ E PAULO CÉSAR DE MATOS OLIVEIRA.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2011.

MARTA LÚCIA DA SILVA MARTINEZ
Diretora-Presidente do PLANURB

Agência Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA OES N. 13/2011/AGETRAN, CELEBRADA EM 19/05/2011.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN E CONSTRUTORA J.L.C LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n. 186/2011 de acordo com o inicio 10 do Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n. 8.883/94 - Processo Administrativo n. 36679/2011-92.

OBJETO: Alteração do valor inicialmente contratado em decorrência do acréscimo ao quantitativo de seu objeto original.

VALOR: Fica acrescido ao valor da Ordem de Execução de Serviços n. 13/2011/AGETRAN, a quantia de R\$ 3.699,52 (tres mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor inicial de R\$ 36.489,99 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 40.189,51 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em decorrência do aumento do quantitativo do objeto, nos limites permitidos por Lei.

DATA: 18 de maio de 2011.

ASSINATURAS: Rudel Espíndola Trindade Junior e Jorge Lopes Caceres.

EXTRATO DA OES N. 17/2011/AGETRAN, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2011.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN E CONSTRUTORA JLC LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n. 8.883/94 e 9.648/98, bem como pelas condições fixadas no edital CONVITE N. 284/2011, anexo ao Processo Administrativo 38810/2011-56.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a implantação de cobertura e galpão em pré – moldados, na sede desta AGETRAN, na cidade de Campo Grande – MS conforme Termo de Referencia de fls n.06 e, anexo I Planilha de custo de fls n. 33 anexo II Projeto com localização dos serviços de fls 08 e 09 do processo Administrativo n. 38810/2011-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

NE 2011 00275 0246F: **PT:** 0102 26 782 0011 4007 - **ND:** 44905182 - **FR** 02;

VALOR: R\$ 22.859,80 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta).

PRAZO: Até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias consecutivos, após a verificação e aprovação dos serviços, por essa AGETRAN.

ASSINATURAS: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR E JORGE LOPES CACERES.

ATOS DE PESSOAL

Atos do Prefeito

DECRETO “PE” n. 1.024, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais MARA IZA ARTEMAN matrícula n. 352942/03 - Presidente, GENI TERESINHA MENEGOTTO AZATO, matrícula 109975/02, LÍVIA DE SOUZA MARTINS BRASIL OVELAR, matrícula n. 374046/01 - membros titulares e, LUCIANA REZENDE LOPES SILVA, matrícula 336149/01 e JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA, matrícula n. 380763/01 – membros suplentes, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comporem a Comissão Especial, para julgar as Licitações instauradas na modalidade de Concorrência, visando a efetivação dos Credenciamentos no exercício corrente, com a finalidade de selecionar entidades para prestarem serviços médicos, ambulatoriais, de exames, emergências, internações e outras atividades congêneres e correlatas de saúde, para pacientes do SUS no Município de Campo Grande -MS , sendo que no impedimento da Presidente, assume o cargo em ordem sequencial a servidora LUCIANA REZENDE LOPES SILVA, revogadas as disposições ao contrário (Cl n. 29/CECOM/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

 **Secretaria Municipal de Administração**

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.269, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANA RICARDO FIGUEIREDO, matrícula n. 379895/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe “A”, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por seis meses, em prorrogação, com fulcro no art. 59, combinado com o § 1º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 5 de junho de 2011 (Processo n. 83752/2009-91).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.270, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TÂNIA MARA DOS SANTOS BASSI, matrícula n. 286761/03, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Educacional, Referência 14, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por seis meses, em prorrogação, com fulcro no art. 59, combinado com o § 1º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 16 de abril de 2010 (Processo n. 59920/2005-02).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.271, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANDRÉIA MARIA MANGABEIRA DA SILVA, matrícula n. 291099/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por seis meses, em prorrogação, com fulcro no art. 59, combinado com o § 1º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 18 de outubro de 2010 (Processo n. 48710/2007-51).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.272, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor MARCELO ALVES DA CUNHA, matrícula n. 382541/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 19 de maio de 2011, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 264, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Processo n. 53703/2011-11).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.273, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “c”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de ANELIZE ANDRADE COELHO, matrícula n. 284025/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por 2 dias, no período de 5/5/2011 a 6/5/2011, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 142 e 143, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e indicação do serviço médico oficial do Município (CI n. 111/GAD/SEMAD/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.274, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “c”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de SUZI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 389548/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por 9 dias, no período de 18/5/2011 a 26/5/2011, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 142 e 143, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e indicação do serviço médico oficial do Município (CI n. 111/GAD/SEMAD/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.275, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (CI n. 110/GAD/SEMAD/2011).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
107620/04	Doraline Cathcart da Costa Mello	Monitor de Alunos	60	21/5/2011 a 19/7/2011	S
125261/03	Eden de Fátima Rosa de Araújo	Técnico em Apoio Educacional	8	23/5/2011 a 30/5/2011	S
300659/11	Itamar Soares de Arruda	Professor	30	31/5/2011 a 29/6/2011	S
299669/02	Noemia Xavier de Araújo	Programador de Sistemas	15	31/5/2011 a 14/6/2011	N
313564/01	Robson Rocha Pereira	Vigia	30	31/5/2011 a 19/6/2011	N
313564/01	Robson Rocha Pereira	Vigia	10	30/6/2011 a 9/7/2011	S

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.276, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCISCA ZUNILDA PINTO FILHA, matrícula n. 379635/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de junho de 2011 (Processo n. 58597/2011-53).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.277, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DAVI DANIEL MAGALHÃES REIS, matrícula n. 385872/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a contar de 16 de junho de 2011 (Processo n. 59533/2011-14).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.278, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HENRIQUE CÉSAR BATISTA, matrícula n. 389813/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de junho de 2011 (Processo n. 59317/2011-61).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.279, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RENAN MALDONADO MARQUES, matrícula n. 379813/02, ocupante do cargo de Agente de Controle de Epidemiologia, Referência 04, Classe “A”, lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, a contar de 14 de junho de 2011 (Processo n. 58575/2011-11).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.280, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LINDOMAR APARECIDO JULIO BOAVENTURA, matrícula n. 385889/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a contar de 1º de junho de 2011 (Processo n. 57242/2011-92).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.281, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 57991/2011-10).

Cargo: Motorista

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
383682/01	Ogacir Gutierrez Leite	12/6/2008	13/6/2011

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.282, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora EDIONE MARIA LAZZARI, matrícula n. 385123/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea “c” e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 57986/2011-80).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.283, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor MIGUEL VICENTE DE CASTRO, matrícula n. 214507/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea “d” e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de janeiro de 2010 (Processo n. 19559/2009-70).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.284, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 3.055/DRH/SESAU/2011):

Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
Felipe Augusto Poli de Souza	2	6/6/2011 a 1º/12/2011	0102500200

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.285, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 3.055/DRH/SESAU/2011):

Matrícula	Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
382989	Flávia Cristina de Carvalho Tortul	2	14/6/2011 a 9/12/2011	0102400200

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.286, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 3.058/DRH/SESAU/2011):

Nome	n. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
Viviane Garcia de Siqueira Broggi	2	18/6/2011 a 13/12/2011	0102700100

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.287, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Apostila de 7 de junho de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.294, de 8 de junho de 2011, na parte referente ao servidor KÁSSIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula n. 366587/23, de forma que onde constou: carga horária semanal 10, passe a constar: carga horária semanal 15 (Ofício n. 1.437/DRH/SEMED/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.288, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila de 6 de abril de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.252, de 7 de abril de 2011, página 11, na parte referente ao servidor RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 349291/09, por solicitação indevida (Ofício n. 1.430/DRH/SEMED/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.289, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MÁRCIA REGINA LUGO, matrícula n. 377069/01, ocupante do cargo de Contador, Referência 14, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Classe "C", a contar de 13 de junho de 2011, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 248/DICONF/CARH/SEMAD/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.290, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ADALBERTO ABRÃO SIUFI, matrícula n. 66494/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 1.177 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no art. 27, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, observado o art. 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 51325/2011-03).

a) 1.177 dias, como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

- 1) 60 dias, no período de 1º/2/1976 a 31/3/1976;
- 2) 304 dias, no período de 1º/5/1976 a 28/2/1977;
- 3) 30 dias, no período de 1º/4/1977 a 30/4/1977;
- 4) 92 dias, no período de 1º/6/1977 a 31/8/1977;
- 5) 92 dias, no período de 1º/10/1977 a 31/12/1977;
- 6) 518 dias, no período de 1º/3/1978 a 31/7/1979;
- 7) 30 dias, no período de 1º/9/1979 a 30/9/1979;
- 8) 31 dias, no período de 1º/12/1979 a 31/12/1979;
- 9) 20 dias, no período de 1º/2/1980 a 20/2/1980.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.291, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora SORAYA JOSÉ VIEIRA LINO, matrícula n. 382179/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 58435/2011-51).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.292, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora WALDIRENE OLIVEIRA BRITO, matrícula n. 384245/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2011 (Processo n. 57970/2011-40).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.293, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor DIOGO JOSÉ PESSOA, matrícula n. 107484/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 605 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no art. 27, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, observado o art. 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 38421/2011-94).

a) 238 dias, prestados ao Banco Bradesco, como Escriturário, no período de 22/7/1971 a 15/3/1972;

b) 367 dias, prestados ao Esporte Clube Comercial, como Atleta de Futebol, no período de 23/4/1979 a 23/4/1980.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Salário-família.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
388354/01	Cláudia Conceição de Souza	Assistente Administrativo II	SEMED

PROCESSO: 57290/2011-35.

DECISÃO: Defiro o pedido de duas cotas de salário-família, com base no art. 7º, inciso XII, da Constituição Federal, art. 13, da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 4º, incisos I e II, da Portaria MPS n. 568, de 31 de dezembro de 2010, e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto n. 8.576, de 16 de dezembro de 2002, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 004/ACOM, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.225 - Suplemento, de 25 de fevereiro de 2011, na parte referente as aulas complementares das servidoras abaixo relacionadas, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.455/DRH/SEMED/2011):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a constar
340448/14	Ana Cláudia Dias	Motivo: Readaptação Provisória Período: 7/2/2011 a 20/4/2011	Motivo: Readaptação Definitiva Período: 7/2/2011 a 9/7/2011
295892/01	Lindarci Marcos Velho Rodrigues	Motivo: Readaptação Provisória Período: 7/2/2011 a 20/4/2011	Motivo: Readaptação Definitiva Período: 7/2/2011 a 9/7/2011

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

Extrato n. 26/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 35555/2010-63.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO	PERÍODO	EM VAGA DE
Plindia Kelian Santi	16/6/2011 a 2/6/2012	Eliana Cuminati Macedo de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 653, DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, homologada pela perícia - médica do município, em conformidade com § 2º, art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
378669/04	Ana Cristina Magalhães da Silva	Professor	30	8/5 a 6/6/2011	S
374216/11	Andrea Almeida Duarte da Rocha	Professor	20	3 a 22/5/2011	N
378417/01	Anedino Romero Lopes	Professor	4	10 a 13/5/2011	N
283100/01	Angela Maria Simei	Professor	1	4/5/2011	S
283100/01	Angela Maria Simei	Professor	1	6/5/2011	S
283100/01	Angela Maria Simei	Professor	1	11/5/2011	N
383064/01	Angelica Lima da Silva Oliveira	Professor	3	27 a 29/4/2011	N
383064/02	Angelica Lima da Silva Oliveira	Professor	3	27 a 29/4/2011	N
369934/05	Angelita Ferreira Borges	Professor	1	4/5/2011	N
357235/01	Anna Paula Varani Garcia e Souza	Professor	30	2 a 31/5/2011	N
296503/01	Antonia Torres de Souza	Professor	30	2 a 31/5/2011	N
378036/01	Antonio Carlos Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	1	5/4/2011	N
98329/02	Aparecida Nunes da Silva	Merendeira	11	24/5 a 3/6/2011	N
175870/06	Aparecida Pereira de Oliveira	Professor	5	6 a 10/5/2011	N
372447/03	Catia Guimarães Monteiro Teixeira	Professor	3	4 a 6/5/2011	N
372447/07	Catia Guimarães Monteiro Teixeira	Professor	3	4 a 6/5/2011	N
377871/02	Charlot Rosa Higa	Monitor de Alunos	4	27 a 30/4/2011	N

295639/01	Cilene Aparecida de Lima Tavares	Especialista em Educação	3	26 a 28/4/2011	N
281387/01	Cleonice Taveira dos Santos	Merendeira	1	27/4/2011	S
227366/13	Cleusa Rodrigues Fernandes	Professor	65	25/4 a 28/6/2011	S
245631/09	Cleize Ferreira Paniago	Professor	30	18/5 a 16/6/2011	N
245631/10	Cleize Ferreira Paniago	Professor	30	18/5 a 16/6/2011	N
357049/01	Cristina Maria Ribeiro de Paiva Padilha	Professor	60	17/4 a 15/6/2011	S
377693/03	Danielle do Carmo Monteiro Correia de Souza	Especialista em Educação	30	16/4 a 15/5/2011	S
377693/03	Danielle do Carmo Monteiro Correia de Souza	Especialista em Educação	30	17/3 a 15/4/2011	S
389183/01	Deise da Silva Mônaco Santos	Merendeira	5	16 a 20/5/2011	N
378561/01	Eder Angelo Fagundes Euzébio	Professor	30	5/5 a 3/6/2011	S
374895/04	Elaine Knorer Monteiro	Professor	30	27/4 a 26/5/2011	N
355895/01	Eleoenai Nepomuceno de Almeida	Professor	30	15/5 a 13/6/2011	S
377474/07	Eliane dos Santos Silva	Professor	5	16 a 20/5/2011	N
377474/08	Eliane dos Santos Silva	Professor	5	16 a 20/5/2011	N
253456/01	Erotildes Daniel de Vargas	Auxiliar de Serviços Diversos	20	14/5 a 2/6/2011	S
388329/01	Eva do Nascimento Xavier	Ajudante de Operação	7	19 a 25/5/2011	N
389666/01	Evanilda Carla Mareco de Oliveira	Ajudante de Operação	15	10 a 24/5/2011	S
373956/01	Fabio de Oliveira Borges	Assistente Administrativo I	1	3/3/2011	N
383517/02	Fabrissa da Silva Gonçalves Kerber	Professor	30	28/4 a 27/5/2011	S
243051/01	Fatima Aparecida do Nascimento	Professor	10	11 a 20/5/2011	N
255912/04	Francisca Alves da Silva	Professor	4	5 a 8/5/2011	N
275670/01	Girleide Marculina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3	21 a 23/5/2011	N
378790/02	Gleice Costa	Professor	16	18/5 a 2/6/2011	S
212261/02	Ilda Soares da Silva	Professor	16	12 a 27/5/2011	N
378898/01	Inez Andreolli Saltão	Especialista em Educação	30	16/5 a 14/6/2011	N
123498/02	Iracema Rodrigues Pereira Telbis	Professor	2	3 e 4/5/2011	N
124664/02	Ivanildes Mendes Galvão Vidal	Professor	16	23/5 a 7/6/2011	N
124664/07	Ivanildes Mendes Galvão Vidal	Professor	16	23/5 a 7/6/2011	N
144673/02	Jacilene Estela Bezerra	Professor	15	25/4 a 9/5/2011	S
144673/05	Jacilene Estela Bezerra	Professor	15	25/4 a 9/5/2011	S
389186/01	Jetiane Silva Padilha Benevides	Auxiliar de Serviços Diversos	30	25/4 a 24/5/2011	S
383216/01	Joana Teresinha Peixoto Lima	Merendeira	14	6 a 19/4/2011	S
243892/02	José Ribeiro dos Santos	Motorista	30	8/4 a 7/5/2011	S
243892/02	José Ribeiro dos Santos	Motorista	60	8/5 a 6/7/2011	S
386980/01	Josilaine Farias Ferreira Andrade	Monitor de Alunos	1	10/5/2011	N
386980/01	Josilaine Farias Ferreira Andrade	Monitor de Alunos	8	19 a 26/5/2011	N
378911/01	Letícia Teixeira Dias	Professor	15	19/5 a 2/6/2011	N
136484/02	Lindaura Vieira de Araujo	Professor	30	12/5 a 10/6/2011	N
375105/01	Lucimara Moreira da Cruz	Auxiliar de Serviços Diversos	1	24/5/2011	N
386938/01	Luis Antonio Bahr Nogueira	Monitor de Alunos	1	13/5/2011	N
388588/01	Luzemeire Ximenes Barbosa	Monitor de Alunos	2	26 e 27/5/2011	N
374761/01	Marcia Auxiliadora Ferreira da Silva	Professor	20	4 a 23/5/2011	N
385746/01	Marcia Socorro	Professor	30	19/4 a	N

374634/01	Otonni de Souza	Professor	8	13 a 20/4/2011	N
377308/01	Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia	Auxiliar de Serviços Diversos	15	13 a 27/5/2011	N
355720/01	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	30	8/5 a 6/6/2011	S
46116/03	Maria Auxiliadora dos Santos	Merendeira	15	13 a 27/5/2011	S
223913/03	Maria da Luz de Camargo	Monitor de Alunos	2	28 e 29/4/2011	N
99538/01	Maria de Fatima Carvalho	Inspetor de Alunos	30	12/4 a 11/5/2011	S
99538/01	Maria de Fatima Carvalho	Inspetor de Alunos	30	12/5 a 10/6/2011	S
326216/01	Maria de Fatima Farias de Oliveira	Merendeira	30	27/4 a 26/5/2011	N
379665/01	Maria de Lurdes Francisco Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	1	9/5/2011	N
379665/01	Maria de Lurdes Francisco Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	1	20/5/2011	S
365963/07	Maria Emilia Gomes da Silva Jeronyno	Professor	20	4 a 23/5/2011	N
113611/02	Marli Aparecida Izepi Silva	Professor	30	16/5 a 14/6/2011	S
286435/01	Nadia Maria de Aguiar Oliveira	Professor	17	9 a 25/3/2011	N
43044/03	Nair Pasa Menoncin	Especialista em Educação	5	16 a 20/5/2011	S
199346/01	Narciza Valdez	Especialista em Educação	30	12/4 a 11/5/2011	S
279439/01	Olidia Maria Lescano de Souza	Professor	9	5 a 13/5/2011	N
234478/21	Paulo Eduardo da Silva Galvão	Professor	30	5/5 a 3/6/2011	N
234478/27	Paulo Eduardo da Silva Galvão	Professor	30	5/5 a 3/6/2011	N
79260/05	Regina Lucia Conceição Carozzo	Professor	16	9 a 24/5/2011	N
269301/02	Reinaldo de Souza Chita	Auxiliar de Serviços Diversos	15	18/4 a 2/5/2011	N
266698/02	Roberto Gomes Ferreira	Professor	2	18 e 19/4/2011	S
378481/02	Rosalia Bussolo Dorigon	Especialista em Educação	20	18/5 a 6/6/2011	N
355631/01	Rosinete de Jesus Nascimento	Professor	17	27/4 a 13/5/2011	N
337200/25	Sandra Regina dos Santos Ambrosio	Professor	6	5 a 10/5/2011	N
125474/02	Satiko Izeki	Professor	30	27/4 a 26/5/2011	S
96652/06	Sebastião Gomes de Souza	Professor	10	22/2 a 3/3/2011	S
379638/01	Severina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	10	16 a 25/5/2011	S
304727/03	Silmara Soares de Palma Oliveira	Monitor de Alunos	5	29/4 a 3/5/2011	N
74446/03	Silsa Velasques Berti	Assistente Administrativo II	30	4/5 a 2/6/2011	S
356220/01	Silvia Helena Assad Costa Vasques	Professor	30	5/5 a 3/6/2011	N
145084/03	Solange Márcia Alves de Oliveira	Professor	20	9 a 28/5/2011	N
372599/02	Sonia Etsuko Takeuti	Professor	15	29/4 a 13/5/2011	N
288462/01	Sonia Maria de Almeida Vera	Agente de Atividades Educacionais	1	26/4/2011	N
92576/03	Suely dos Anjos de Oliveira	Especialista em Educação	32	12/5 a 12/6/2011	S
378878/01	Tânia Mara de Souza	Professor	30	3/5 a 19/6/2011	N
280968/01	Terezinha Luiz Garcia	Auxiliar de Serviços Diversos	30	23/5 a 21/6/2011	S
305308/10	Terezinha Margarete Martins Borges	Professor	30	16/5 a 14/6/2011	N
305324/13	Thania Aparecida Vasques	Professor	15	14 a 28/4/2011	S
305324/30	Thania Aparecida Vasques	Professor	15	14 a 28/4/2011	S
280720/01	Valdet de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	1	16/5/2011	N
108090/02	Valdivino Pereira de Souza	Guarda Municipal	60	25/5 a 23/7/2011	S

377950/01	Vanessa Bernardes Espíndola	Auxiliar de Serviços Diversos	1	11/5/2011	N
377950/01	Vanessa Bernardes Espíndola	Auxiliar de Serviços Diversos	1	18/5/2011	S
143197/20	Vanilda Brito Gonçalves	Especialista em Educação	15	17 a 31/5/2011	S
275786/01	Vilma Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	10	21 a 30/5/2011	S
355798/01	Waldeles Aparecida Rezende Barbosa Araujo	Professor	15	17 a 31/5/2011	N
275972/02	Wilma dos Santos da Silva	Professor	30	3/5 a 1º/6/2011	S
296252/01	Zenilde Guimarães Nascimento	Especialista em Educação	30	18/4 a 17/5/2011	S

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2011

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 662, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de NEIDE FILGUEIRA MARINO, matrícula n. 381341/3, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE1, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, licença-adotante, com efeito a partir da data de publicação, em conformidade com o art. 125, da Lei Complementar n.7, de 30 de janeiro de 1996, atendidos os requisitos previstos no art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 (Processo n. 58379/2011-82).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 665, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para fim de regularização funcional, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 13 de maio de 2011, a servidora ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 326704/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 35-A, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, incluído pela Lei Complementar n. 106, de 22 de novembro de 2007 (Processo n. 43272/2009-61).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2011.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 666, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, homologada pela perícia - médica do município, em conformidade com § 2º, art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
378524/01	Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues	Professor	15	15 a 29/5/2011	S
70890/02	Aldinéia Elias Mestre Lopes	Professor	6	16 a 21/5/2011	N
70890/09	Aldinéia Elias Mestre Lopes	Professor	6	16 a 21/5/2011	N
371604/18	Alessandra da Silva Chaves	Professor	60	26/5 a 24/7/2011	S
308013/19	Alex Ferreira de Souza	Professor	19	17/5 a 4/6/2011	N
207942/04	Ana Aparecida da Silva Corrêa	Professor	3	18 a 20/5/2011	S
207942/16	Ana Aparecida da Silva Corrêa	Professor	3	18 a 20/5/2011	S
379425/12	Ana Claudia Rocha Amaral Figueiredo	Professor	21	16/5 a 5/6/2011	N
374703/01	Aparecida Arguelho de Brito	Professor	30	9/5 a 7/6/2011	N
379920/03	Ariadne Bracco Santos Neves	Professor	15	12 a 26/5/2011	S
379920/04	Ariadne Bracco Santos Neves	Professor	15	12 a 26/5/2011	S
105406/02	Benedita Pilan Romero	Professor	15	3 a 17/5/2011	S
105406/06	Benedita Pilan Romero	Professor	15	3 a 17/5/2011	S
105406/02	Benedita Pilan Romero	Professor	16	18/5 a 2/6/2011	S
105406/06	Benedita Pilan Romero	Professor	16	18/5 a 2/6/2011	S
220167/06	Cecilia Maria Donatti	Professor	16	23/5 a 7/6/2011	N
306320/10	Cely Araujo Lima Vargas	Professor	30	3/5 a 19/6/2011	N
209503/05	Clarice de Oliveira Cassol	Professor	20	24/5 a 12/6/2011	N
209503/27	Clarice de Oliveira Cassol	Professor	20	24/5 a 12/6/2011	N
382933/01	Claudinei Ferreira da Silva	Professor	7	16 a 22/5/2011	N
382933/02	Claudinei Ferreira da Silva	Professor	7	16 a 22/5/2011	N
374565/01	Claudio Vilas Boas Soares	Professor	17	10 a 26/4/2011	N
355860/01	Cleice Benites Sims	Professor	10	13 a 22/5/2011	S
384058/01	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	30	23/5 a 21/6/2011	S
385058/01	Décio Bento José da Silva	Professor	5	17 a 21/5/2011	S
189847/03	Denise Luzia de Amorim Ferreira	Professor	30	3/5 a 19/6/2011	N
324388/07	Deyse Aparecida da Silva Waldow	Professor	30	20/5 a 18/6/2011	N
214523/02	Dinorah Silveira de Vasconcellos S Farias	Professor	30	17/5 a 15/6/2011	S
133604/02	Dirceu Barboza de Moraes	Professor	30	4/5 a 2/6/2011	N
378435/01	Diva Ferreira da Silva	Professor	60	12/5 a 10/7/2011	S
388972/01	Dominique José Restel Medina	Professor	5	17 a 21/5/2011	S
388904/01	Edna Alves Revoredo	Professor	5	17 a 21/5/2011	N
380051/05	Eliane Cristina Soares da Silva	Professor	7	26/4 a 2/5/2011	N
86878/05	Eliane Gabilane Lira dos Santos	Professor	20	28/4 a 17/5/2011	N
382934/01	Elisany Oliveira Lopes Rodrigues	Professor	30	4/4 a 3/5/2011	N
382934/01	Elisany Oliveira Lopes Rodrigues	Professor	30	4/5 a 2/6/2011	S
374711/01	Elizete Antunes Bispo	Professor	16	17/5 a 19/6/2011	N
294918/01	Elizete Ferreira Jarcem	Professor	11	3 a 13/5/2011	N
279331/01	Elizete Iran de Abreu Silva	Professor	7	19 a 25/5/2011	N
279331/05	Elizete Iran de Abreu Silva	Professor	7	19 a 25/5/2011	N
339083/09	Eliza Coelho Cavalcante Brasil	Professor	4	25 a 28/4/2011	N
303216/12	Eva Werdemberg dos Santos	Professor	15	14 a 28/5/2011	S
303216/21	Eva Werdemberg dos Santos	Professor	15	14 a 28/5/2011	S

337250/24	Fabiano Mello de Souza	Professor	1	29/3/2011	N
337250/24	Fabiano Mello de Souza	Professor	1	14/4/2011	N
159794/02	Fatima Aparecida Danchen Teixeira	Professor	20	17/5 a 5/6/2011	S
387898/01	Fernanda Carmi Armel	Professor	21	17/5 a 6/6/2011	N
374594/01	Giovana Ximenes da Silva	Professor	25	12/5 a 5/6/2011	S
186520/04	Gisele Alves Zuza de Castro	Professor	30	26/4 a 25/5/2011	S
186520/20	Gisele Alves Zuza de Castro	Professor	30	26/4 a 25/5/2011	S
186520/04	Gisele Alves Zuza de Castro	Professor	30	26/5 a 24/6/2011	S
186520/20	Gisele Alves Zuza de Castro	Professor	30	26/5 a 24/6/2011	S
378790/02	Gleice Costa	Professor	16	2 a 17/5/2011	N
214698/01	Helder Antonio de Souza	Professor	15	9 a 23/5/2011	N
377896/03	Ildeliana Maia de Almeida	Professor	30	30/4 a 29/5/2011	S
356620/01	Isolina Nogueira Guimarães	Professor	60	29/4 a 27/6/2011	S
383915/01	Jacqueline Brites Figueiredo Vieira	Professor	30	21/4 a 20/5/2011	S
374611/01	Jane Ferreira dos Santos de Alexandre	Professor	30	4/5 a 2/6/2011	S
372341/16	Joanete Rodrigues Barros Vilela	Professor	17	25/5 a 10/6/2011	N
382931/01	João Mena Barreto Neto	Professor	10	25/4 a 4/5/2011	N
366102/05	Jucileia da Silva Prado Minano	Professor	1	17/5/2011	N
124192/02	Leia Guedes Gregorio	Professor	20	25/4 a 14/5/2011	S
124192/02	Leia Guedes Gregorio	Professor	20	15/5 a 3/6/2011	S
244902/01	Leia Marcia Gonçalves e Silva	Professor	30	2 a 31/5/2011	S
382925/01	Leonel Alves do Bonfim	Professor	5	23 a 27/4/2011	N
237590/03	Lilian Nobre de Miranda	Professor	5	19 a 23/5/2011	N
237590/14	Lilian Nobre de Miranda	Professor	5	19 a 23/5/2011	N
387860/01	Luciana Cristina da Silveira Rodrigues	Professor	16	4 a 19/5/2011	N
356336/01	Luiz Carlos Tramujas de Azevedo	Professor	15	31/5 a 14/6/2011	S
356336/02	Luiz Carlos Tramujas de Azevedo	Professor	15	31/5 a 14/6/2011	S
172294/10	Luzia Cristina Lima	Professor	30	31/5 a 29/6/2011	S
367974/08	Maíra Dutra Munhoz	Professor	1	16/4/2011	S
367974/11	Maíra Dutra Munhoz	Professor	1	16/4/2011	S
367974/08	Maíra Dutra Munhoz	Professor	30	19/5 a 17/6/2011	S
367974/11	Maíra Dutra Munhoz	Professor	30	19/5 a 17/6/2011	S
374883/02	Mara Luciane Munhoz Torres	Professor	20	16/5 a 4/6/2011	S
356930/06	Maraci Fontana	Professor	20	26/4 a 15/5/2011	N
305286/26	Marcia Ardaia Fagundes Ferreira	Professor	6	12 a 17/5/2011	N
283665/07	Marcia Cristina de Almeida Silva	Professor	16	10 a 25/5/2011	S
129178/02	Marcia Rita da Costa	Professor	20	28/4 a 17/5/2011	N
129178/02	Marcia Rita da Costa	Professor	20	18/5 a 6/6/2011	S
378493/01	Marcia Roberta Dias Faca	Professor	30	16/5 a 14/6/2011	S
378493/04	Marcia Roberta Dias Faca	Professor	30	16/5 a 14/6/2011	S
385746/05	Marcia Socorro Ottoni de Souza	Professor	30	19/5 a 17/6/2011	S
143081/02	Maria Célia Aquino	Professor	60	20/5 a 18/7/2011	S
357022/01	Maria Ferreira dos Santos	Professor	16	19/5 a 3/6/2011	S
344818/13	Maria Genoveva Consani	Professor	29	30/4 a 28/5/2011	N
344818/16	Maria Genoveva Consani	Professor	29	30/4 a 28/5/2011	N
353990/06	Maria Madalena Dib Mereb Greco	Professor	30	6/5 a 4/6/2011	N
383906/01	Maria Terezinha Antonia Morishigue	Professor	40	20/4 a 29/5/2011	N

243710/02	Marineide Silva de Oliveira	Professor	30	2 a 31/5/2011	S
385740/03	Melina Freitas Schmid	Professor	7	24 a 30/5/2011	N
383974/01	Miqueila Lima do Prado Carvalho	Professor	7	16 a 22/5/2011	N
344524/06	Nazi Alves Gomes	Professor	60	4/5 a 2/7/2011	N
383965/01	Nilda Joana da Silva	Professor	5	23 a 27/5/2011	N
383965/02	Nilda Joana da Silva	Professor	5	23 a 27/5/2011	N
356115/01	Patrícia Correa Moreno Oliveira	Professor	30	4/5 a 2/6/2011	S
349291/09	Rodrigo Treliha de Oliveira	Professor	16	27/4 a 12/5/2011	N
212229/02	Rosa Nunes	Professor	23	15/5 a 6/6/2011	N
112909/03	Rosemayre de Souza Carvalho	Professor	30	14/4 a 13/5/2011	S
112909/03	Rosemayre de Souza Carvalho	Professor	16	14 a 29/5/2011	S
140058/03	Rosemeire Pereira Maia	Professor	30	7/5 a 5/6/2011	S
325139/08	Rosenei Silva da Rocha	Professor	60	2/5 a 30/6/2011	S
287067/09	Rubens Aparecido da Costa Junior	Professor	30	7/5 a 5/6/2011	S
287067/10	Rubens Aparecido da Costa Junior	Professor	30	7/5 a 5/6/2011	S
349836/03	Selmira Machado de Souza	Professor	30	18/5 a 16/6/2011	S
349836/12	Selmira Machado de Souza	Professor	30	18/5 a 16/6/2011	S
382057/01	Sergio Ferreira Penteado	Professor	7	13 a 19/5/2011	S
209457/04	Shana Angela Warzawski	Professor	5	24 a 28/4/2011	N
381026/05	Sheila Lopes Massi de Araújo	Professor	15	27/5 a 10/6/2011	N
127426/02	Selvarina Espindola da Costa Bustamante	Professor	16	5 a 20/5/2011	N
127426/06	Selvarina Espindola da Costa Bustamante	Professor	16	5 a 20/5/2011	N
127426/02	Selvarina Espindola da Costa Bustamante	Professor	27	21/5 a 16/6/2011	S
127426/06	Selvarina Espindola da Costa Bustamante	Professor	27	21/5 a 16/6/2011	S
209740/02	Simone Frozino Costa Martins	Professor	30	29/3 a 27/4/2011	N
199443/01	Sirlene Aparecida de Farias	Professor	5	13/4 a 17/4/2011	N
199443/10	Sirlene Aparecida de Farias	Professor	5	13/4 a 17/4/2011	N
382952/01	Stelamarys Prizão da Silva	Professor	16	25/5 a 9/6/2011	N
291439/20	Susanne Correa Chagas	Professor	11	9 a 19/5/2011	N
291439/26	Susanne Correa Chagas	Professor	11	9 a 19/5/2011	N
215872/03	Vanusa Leite do Nascimento Brito	Professor	2	4 a 5/5/2011	S
378554/01	Vicente de Paulo Fernandes Gouveia	Professor	30	10/5 a 8/6/2011	S
233730/06	Wanderluci Rodrigues da Silveira Pavão	Professor	60	3/5 a 19/7/2011	S
233730/08	Wanderluci Rodrigues da Silveira Pavão	Professor	60	3/5 a 19/7/2011	S
203289/06	Wlademir Mendes da Silva Carvalho	Professor	30	26/4 a 25/5/2011	S

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO 2011.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 667, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de maio de 2011, a servidora CERES ALVES DA COSTA, matrícula n. 328413/1, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 35-A, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro

de 1996, incluído pela Lei Complementar n. 106, de 22 de novembro de 2007 (Processo n. 8534/2009-87).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 668, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora AMANDA REGENOLD CARRETONI DOS SANTOS, matrícula n. 378552/5, ocupante do cargo de Professor, Nível PH3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 7 de setembro de 2011, em conformidade com o artigo 2º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 59948/2011-61).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2011.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 612, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SARAH GUIMARÃES FONTANELLA, matrícula n. 390418/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS Tiradentes, Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 26 de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 613, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISABETE FRIOZI, matrícula n. 280810/01, para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Controle de Vetores, da Coordenadoria de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição ao titular Alcides Divino Ferreira, matrícula n. 321362/05, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 614, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 384396/02, para desempenhar a função de Gerente I da UBS "Dr. Nicolau Fragelli" – Lar do Trabalhador, Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em substituição à titular Marina Souza Muller, matrícula n. 216615/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 616, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATYANA WEBER LEITE, matrícula n. 386514/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no CRS "Dr. João Pereira da Rosa" – Aero Rancho, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de maio de 2011, ficando revogadas as Resoluções "PE" SESAU n. 771 e 772, de 23 de novembro de 2010, referentes à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 617, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução SESAU n. 84, de 21 de janeiro de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com validade por dois anos, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 874, de 30 de novembro de 2009.

Cadastro	Nome
381361/01	Cacilda Rocha Hildebrand
352632/01	Cristina Barbosa dos Santos de Freitas
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
381849/01	Fabiane Marques Neves
199184/01	Gicelle Rosane Cielo
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
251429/01	Neiton Stradiotto
388082/01	Viviane Lourenço Fadel

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 618, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SESAU n. 525, de 2 de maio de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.274, de 11 de maio de 2011, na parte referente ao servidor TADEU HENRIQUE SOZA DE ABREU, matrícula n. 389087/02.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 620, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por publicação em duplicidade, as Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, conforme especificação constante no quadro:

Ato nº.	Diogrande nº.
495, de 25/4/2011	3.274, de 11/5/2011
364, de 28/3/2011	3.282, de 23/5/2011

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 621, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 514, de 2 de maio de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.274, de 11 de maio de 2011, na parte referente aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor
389582/01	Antônio André Casarin
382139/02	Gilza Adriana Corona
389712/01	Márcia Silva dos Santos
385516/01	Maria Alice Mantovam Ferreira Lopes Rojas
389742/01	Mônica Nunes Martins

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 622, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 372670/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, no programa de DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de junho de 2011, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 674, de 19 de agosto de 2008, referente ao servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 623, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA LIMA OLIVEIRA, matrícula n. 377262/02, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de junho de 2011, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 583, de 20 de agosto de 2009, referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Na Resolução “PE” SESAU n. 580, de 27 de maio de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.292, de 6 de junho de 2011, referente ao servidor JOSÉ ORTOLAN JÚNIOR, matrícula n. 380800/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... “Equipe 53, da UBSF Iracy Coelho,” ...

PASSE A CONSTAR: ... “Equipe 58, da UBSF “Tarumã”, ...

CAMPO GRANDE-MS, 15 JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 624, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÉLIO GUIMARÃES MOTTO NETO, matrícula n. 383157/03, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Serviço de Gestão de Estratégia da Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de junho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Na Resolução “PE” SESAU n. 580, de 27 de maio de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.292, de 6 de junho de 2011, que designou a servidora MARTA HELENA DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 384093/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... “matrícula 384096/01.”

PASSE A CONSTAR: ... ”matrícula 384093/01”.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 86, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ADRIANA FREIXO DOS SANTOS, matrícula n. 0385517/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "A", lotada no CREAS Luiza Paura Peres – Monte Castelo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de setembro de 2011, em conformidade com o artigo 2º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 59226/2011-15).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011

MARIA ANTONIETA AMORIM TRAD
Secretária Municipal de Políticas
e Ações Sociais e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 87, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora NEUZA BENEVIDES DA SILVA, matrícula n. 0309044/01, ocupante do cargo de Auxiliar social I, Referência 06, Classe "C", lotada no CRAS "Rosa Adri" – Dom Antonio Barbosa, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2011, em conformidade com o artigo 2º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 59232/2011-18).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011

MARIA ANTONIETA AMORIM TRAD
Secretária Municipal de Políticas
e Ações Sociais e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 88, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 27 de maio de 2011, a servidora MARTA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 322261/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, em conformidade com o art. 35-A, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, incluído pela Lei Complementar n. 106, de 22 de novembro de 2007 (Processo n. 92887/2010-45).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2011

MARIA ANTONIETA AMORIM TRAD
Secretária Municipal de Políticas
e Ações Sociais e Cidadania

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor, RONIE JOSE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 280.011/01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU, para comparecer à sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – (COGEAD/PGM), sito a Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal, Centro, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar n. 36.684/2011-22 (Abandono de Cargo), em trâmite nesta Comissão Processante, contra o mesmo, podendo se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos e acompanhar toda a instrução processual, sob pena de ser declarado revel, de conformidade com art. 226 da Lei Complementar n. 7 de 30 de janeiro de 1996 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2011.

RENATO CÂNDIDO VIANA
Presidente da Com.Proc.Adm.Disciplinar
COGEAD/PGM

Agência Mun. de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA "PE" AGÊNCIA DE SAÚDE nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a concessão de aposentadoria a servidora, abaixo relacionada, conforme comunicação de decisão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, observada as seguintes especificações:

Cadastro	Nome	Lotação	Motivo	Vínculo Funcional	Inicio
327859/02	Dileusa de Lima Souza	AGENCIA DE SAUDE	Aposentadoria por Invalidez	CLT	11/05/2011
372217/02	Izabel Priscila Valente	AGENCIA DE SAUDE	Aposentadoria por Invalidez	CLT	25/05/2011

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2011.

LEANDRO MAZINA MARTINS
DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE

**Instituto Municipal de Previdência
de Campo Grande**

PORTARIA "PE" IMPCG N. 111, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 9º, do Decreto n.º 6.998, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder PENSÃO a INGRID APARECIDA CHAVES BATISTA, ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA e ISABELLY APARECIDA CHAVES BATISTA (filhas), dependentes da ex-segurada LUCIANA CHAVE FARIAS, lotada na Agencia Municipal de Prestação de Serviço de Saúde, onde detinha o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referencia 04, Classe A, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c os artigos 30, 31 e 62 da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, a partir de **30 de janeiro de 2011** (Processo IMPCG n. 336/2011).

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2011.

CEZAR LUIZ GALHARDO
Diretor Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 043/2011
PROCESSO N. 24.704/2011-31.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "Contratação empresa especializada para prestação de serviços de locação/installação de equipamentos, sonorização, palcos e iluminação, para atender a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS".

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **14 horas do dia 27 de julho de 2011**, na sala de reuniões da aludida Comissão Especial de Licitação, instalada no Térreo, do endereço supra mencionado.

Campo Grande, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

**AVISO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2011
 O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, de acordo com o disposto no subitem 6.3 do Edital, torna público que as empresas **Macrologística Consultoria S/C Ltda, JSL S/A e o consórcio composto pelas empresas CONSULGAL S.A. e CONSULGAL BRASIL Ltda** estão autorizadas a elaborarem os estudos diversos estabelecidos no Edital em epígrafe. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08 horas do dia 31 de outubro de 2011**, na Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande, sito a Av. Afonso Pena, 3.297, térreo, nesta cidade.
 Campo Grande - MS, 20 de junho de 2011.

Múcio José Ramos Teixeira
 Presidente CEL

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)**

Brasil - Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – PROCIDADES - No do Projeto: BR-L1104.

SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE No 03/2011 DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1960/OC-BR

Seleção: SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor.

O Município de Campo Grande/MS recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes recursos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande, para contratação de Serviços de Consultoria para a Elaboração de Caderno de Encargos de Obras de Edificações e de Infraestrutura Urbana (Drenagem de águas pluviais, Trapelagem e Pavimentação), para a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal, profissionais da área de engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetura, com experiências comprovadas de no mínimo 10 anos na elaboração de projetos e/ou execução de obras.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - Central Municipal de Compras e Licitações, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial de Licitação: Sr. Bertholdo Figueiró Filho, end.:Avenida Afonso Pena, 3297 – Térreo, Centro, CEP: 79.102-075 – Campo Grande/MS – Brasil, Tel: 51 – 67 – 3314.3761.

Campo Grande, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
 Presidente CEL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2011**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** nos lotes 01 e 03, **Cirumed Comércio Ltda** nos lotes 02, 05 e 10, **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** nos lotes 04 e 08, **Nacional Comercial Hospitalar Ltda** nos lotes 06 e 09 e **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda** no lote 07, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.06.2011, conforme Parecer.
 Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
 Pregoeira

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 026/2011
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N. 59.530/2011-18.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que será regido pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Resolução n. 4, de 18 de dezembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço por lote”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: GLICOSAMINA+CONDROITINA, PARATRAM, CARMELOSE SÓDICA E OUTROS (DETERMINAÇÃO JUDICIAL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**”.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8 horas e 45 minutos do dia 07 de julho de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8 horas e 45 minutos do dia 07 de julho de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9 horas do dia 07 de julho de 2011.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
 Campo Grande, MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral CECOM

Ivane Vanzella
 Pregoeira

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 027/2011
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N. 57.563/2011-04.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço por lote”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR (DETERMINAÇÃO JUDICIAL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU**”.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8 horas e 45 minutos do dia 07 de julho de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8 horas e 45 minutos do dia 07 de julho de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9 horas do dia 07 de julho de 2011.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
 Campo Grande, MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
 Diretor Geral CECOM

Márcio de Barros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53.610/2011-32.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS.

DATA: 07/07/2011

HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 22 de Junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 048/2011
PROCESSO N. 58.518/2011-87.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço" tendo por objeto a "aquisição de máquina de demarcação de faixas de trânsito, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN".

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 12 de julho de 2011**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Térreo, do endereço supra mencionado.

Campo Grande, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A** no lote 01, **Hospfar Ind. Com. de Produtos Hospitalares Ltda** nos lotes 02, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, **Abbot Laboratórios do Brasil Ltda** no lote 04, **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda** nos lotes 08 e 13, **Medcomerce Comercial de Méd. e Produtos Hospitalares Ltda** no lote 12, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer. Registramos que o lote 03, deserto fica sem atendimento nesse certame.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2011**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** nos lotes 03 e 08, **Exfarma Ltda** nos lotes 05 e 06 e **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda** no lote 07, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer. Registramos que os lotes 01, 02 e 04, desertos, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Oliveira & Sanches Ltda** nos lotes 01 e 02, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **I.A. Campagna Junior & Cia Ltda** no lote 01 sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Giganews Comercial Ltda** no lote 01, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **L.A.M. Santos – ME** no lote 01 e **ACG Comércio de Colchões Móveis e Eletro Ltda** no lote 02, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2011**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Aquisição de veículos zero km, para atender a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS, em Campo Grande – MS", foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2011**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.06.2011, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

ORGÃOS COLEGIADOS**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico****EXTRATO DA DELIBERAÇÃO Nº. 052/CODECON, DE 20/06/2011.**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar (municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999, tendo em vista apreciação favorável do Plenário na **92ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 20 de junho de 2011, torna público que o referido Conselho, após discussão, aprovou PARECER FAVORÁVEL à concessão dos benefícios e/ou incentivos previstos na referida Lei, para as empresas constantes da presente Deliberação, bem como emitiu Parecer sobre outros processos de sua competência.

1 IMPLANTAÇÃO

1.1 - Empresa : IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Processo : 54.181/2011-93
Atividade : Comércio atacadista de combustíveis, álcool carburante, biodiesel, gasolina, etc.
Empreendimento : Implantação de uma Distribuidora de Combustíveis.
Localização : Polo Empresarial Cons. Nelson Benedito Netto.
Capital Social : R\$ 1.000.000,00
Investimento Fixo : R\$ 1.600.000,00
Capital de Giro : R\$ 3.000.000,00
Total : R\$ 4.600.000,00
N. de Empregos : Atual: 00 Novos: 12 Total: 12
Área construída : Coberta: 1.333,31 m² Descob.: 4.106,47 m²
Total área constr. : 5.439,78 m²
Área do terreno : 10.000,00 m²
Relator : Conselheiro João Carlos Polidoro da Silva, representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande - ACICG.

2 - AMPLIAÇÃO

2.1 - Empresa : SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRÁULICA LTDA
Processo : 53.500/2011-34
Atividade : Indústria, comércio, importação e exportação de artigos elétricos, metalurgia, válvulas, eletrodomésticos, etc.
Empreendimento : Ampliação da Indústria de Fechaduras, Cadeados, Puxadores para Móveis e do Centro de

Distribuição.
Localização : Rod. Edgar Lopes Farias, KM 361, s/n.
Capital Social : R\$ 54.940.000,00
Investimento Fixo : R\$ 43.470.000,00
Capital de Giro : R\$ 6.150.000,00
Total : R\$ 49.620.000,00
N. de Empregos : Atual: 326 Novos: + 215 Total: 541
Área construída : Atual 17.000 m² Futura: 26.400 m²
Total : 43.400 m²
Relator : Conselheiro Wagner Ribeiro, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande - SEC.

3 - AMPLIAÇÃO/RELOCALIZAÇÃO

3.1 - Empresa : JD LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Processo : 57.879/2011-70
Atividade : Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas.
Empreendimento : Ampliação e Relocalização da Unidade de Locação de Máquinas para Terraplenagem.
Localização : Polo Empresarial Cons. Nelson Benedito Netto.
Capital Social : R\$ 120.000,00
Investimento Fixo : R\$ 560.000,00
Capital de Giro : R\$ 50.000,00
Total : R\$ 610.000,00
N. de Empregos : Atual: 05 Novos: + 15 Total: 20
Área construída : 708 m² Área p/ futura ampliação: 977 m²
Total área constr. : 1.685,00 m²
Área do terreno : 5.195,55 m²
Relator : Conselheiro Cleosvaldo Pereira Araújo, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral - SINTRAMM.

3.2 - Empresa : RÁPIDO TRANSPAULO LTDA
Processo : 58.603/2011-54
Atividade : Transporte Rodoviário de Cargas.
Empreendimento : Implantação de um Centro de Distribuição e Logística de Cargas.
Localização : Anel Rodoviário.
Capital Social : R\$ 1.650.000,00
Investimento Fixo : R\$ 2.000.000,00
Capital de Giro : R\$ 1.200.000,00
Total : R\$ 3.200.000,00
N. de Empregos : Atual: 77 Novos: + 220 Total: 297
Área construída : Coberta 12.166 m² Descob.: 12.000 m²
Total área constr. : 24.166 m²
Área do terreno : 36.200 m²
Relator : Conselheiro Leonardo Pereira Gomes Kling, representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV.

4 - OUTROS PROCESSOS

4.1 - COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA (Leitura e Registro)
4.1.1- Empresa: OSIR AFONSO TESSARI (PESSOA FÍSICA)
Processo: 86.474/2010-31
ALTERAÇÃO:
De : OSIR AFONSO TESSARI (PESSOA FÍSICA)
Para : CERVEJARIA MOBIER LTDA EPP
CNPJ n. 13.589.933/0001-08.
Processo: 86.474/2010-31

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2011.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Presidente do CODECON

TITO VESPASIANO B. RUCHKYS
Secretário Executivo - CODECON

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Deliberação n.268/2011/CMDCA.

INDICA OS PROJETOS DE ENTIDADES SELECIONADOS FACE O EDITAL N.10/2011/CMDCA PARA O ENCAMINHAMENTO AO COMITÉ REGIONAL ITAÚ UNIBANCO PARA PARTICIParem DO PROGRAMA ITAÚ CRIANÇA DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.892, de 9 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 2.919, de 14 de setembro do mesmo ano, art. 6º da Resolução nº 004/1994 e de acordo com o Pleno Ordinário CMDCA nº 274, de 21/06/2011, delibera sobre os projetos das entidades abaixo relacionadas, selecionados para o encaminhamento ao Comitê Regional Itaú Unibanco para participarem do Programa Itaú Criança da Fundação Itaú Social:

DELIBERA:

Art. 1º - Indica os projetos de Entidades selecionados face Edital n.10/2011/CMDCA para o encaminhamento ao Comitê Regional Itaú Unibanco para participarem do programa Itaú Criança da Fundação Itaú Social.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR
Salesianos Ampare	"Esperança Olímpica"	R\$ 3.357,00
Missão Salesiana Dom Bosco	Mamãe Margarida	R\$ 3.448,30
Associação Pestalozzi de Campo Grande	Culturatividade-Percussão	R\$ 10.974,00

Recanto da Criança	Incrementando o Canto	R\$ 11.074,00
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Muay Thay Especial	R\$ 14.389,00
Amigos da Criança e do Adolescente - ACA	Formando Cidadãos do Bem	R\$ 15.060,19
Centro de integração da Criança e do adolescente - CICA	Projeto Futsal: CICA – Esporte e Lazer	R\$ 22.278,00
Centro social Dom Bosco	Escolinha de Esportes do Centro Social Dom Bosco	R\$ 29.926,00
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida "Esquadrão da Vida"	MS de Cara Limpa, Sem Drogas	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2011.

**Consº Donizetti Alves de Oliveira
Presidente do CMDCA**

Parte IV**P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação de Moradores do Bairro Edson Brito Garcia convoca todos os associados do conjunto Edson Brito Garcia, para Assembleia Ordinária Geral eleitoral a ser realizada em 31 de julho de 2011, das 8h30min em primeira chamada com totalidade dos moradores, e em segunda chamada às 9h, com qualquer número de moradores sito na Rua Ailton Aparecido Rudis, 74, bairro Edson Brito Garcia, coma seguinte ordem do dia: a) Reforma Estatutária; b) Eleição de Posse; c) Posse da Diretoria. O Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UCCMA/MS convoca todas as Mães moradoras cadastradas, do Conjunto Paulo Coelho Machado, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20/07/2011, no horário das 13h às 16h, sito na Rua Ana Jacinta de Oliveira s/n – Centro Comunitário do Conjunto Paulo Coelho Machado, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do Clube de MÃes . Entrega da Chapa ate dia 12/07/2011 – Rua Coronel Jose Hélio, 335 – Bairro São Conrado – A Presidente.

CONCESSÃO

LAURINDO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação, processo nº. 03.140/2011 com validade de 55 (Cinquenta e cinco) meses a contar de 31/05/2011, para atividade de Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - sucata, localizada a Av. Marechal Deodoro, nº. 604 – Jardim Leblon, município de Campo Grande-MS.

CONCESSÃO

INTERMOMMI COMERCIO DE VEICULOS LTDA Torna PBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – MODALIDADE DE OPERAÇÃO COM VALIDADE DE 60 MESES A CONTAR DE 17/05/2011, COM VALIDADE ATÉ 17/05/2016, PARA ATIVIDADE DE LAVA JATO, FUNILARIA E PINTURA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM MURTINHO, 2461, BAIRRO MIGUEL COUTO, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

CONCESSÃO

GAZZONI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade “Ambiental Simplificada”, com validade de 60 meses, a contar de 17/06/2011, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de equipamentos mecânicos, direção hidráulica, bombas hidráulicas, comando hidráulicos, máquinas e veículos. localizada à Rua Ceará, 1924 – Galpão 1 – Vila Boa Esperança, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

Ademar Fernandes dos santos torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Prévia para atividade de um Multirresidencial de 08 unidades, localizada na Rua São Ciro, Bairro Caiçara, no município de Campo Grande – MS.

EDITAL – USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGES LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, a Renovação da Licença de Operação nº. 03.118/2007, valida até 18/09/2011, para Fabricação da Asfalto de Petróleo, localizada a AV. Jairo Pacheco nº. 185, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande /MS.

SERVIDOR MUNICIPAL !

A UNIVERSIDADE ESPERA POR VOCÊ.

Matricule-se no Cursinho Pré-Vestibular da Prefeitura
de Campo Grande.

Período: 27 de JUNHO de 2011 A 1º DE JULHO de 2011.

Local da inscrição:

Escola de Governo do Município de Campo Grande / EGOV-CG

Avenida Ernesto Geisel, 4.009

Fone: 3314-9619 (Profª Rita de Cássia)

Horário: 15 h às 20 h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

RG; CPF; Holerite; Histórico Escolar do Ensino Médio (originais)

NÃO PERCA ESSA CHANCE!
“CURSO PREPARATÓRIO TOTALMENTE
GRATUITO E OUTRAS VANTAGENS”

**Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE



CUMPRA SEU DEVER. A DENGUE PODE MATAR.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

**Evite água parada.
Proteja sua família.**



CCZ 3314.5000



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.